SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3188

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2

Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.03.28.2- O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.28.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – **FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora – **FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME,** por apresentar preços compatíveis com os do orçamento elaborado pela administração. **Informações:** Sala da CPL, e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 14 de abril de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DD556EE1

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.043.610/0001-69, vencedora junto aos lotes 2,3,4,5 e 6 com valor global de 125.454,50 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Tavares de Medeiros Maia **ASSINA PELA VENCEDORA:** Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:76E3C649

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 06/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, inscrita no CNPJ n° 33.634.178/0001-43, vencedora junto ao lote 1 com valor global de 55.865,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais) **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Tavares de Medeiros Maia **ASSINA PELA VENCEDORA:** Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:318BFCD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 057/2023, ACOPIARA 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal, MARIA LUANA UCHOA DE ALBUQUERQUE**,** portador do CI RG Nº 20078802851, e do CPF Nº 055.637.603-08, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 05 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:F70C8F88

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 058/2023, ACOPIARA 06 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora deste poder legislativo Municipal, ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE**,** portador do CI RG Nº 2001029071177, e do CPF Nº 245.836.423-34, para o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 06 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:5B8F149F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGAR POR 60 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022.

PORTARIA Nº 0132/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e tendo em vista o disposto no art.162 da Lei Municipal nº 307, de 06 de março de 1995, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado por meio da Portaria nº 437, de 21 de dezembro de 2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11, de 12 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:8FECED6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 002/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.04.07.01. O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o Extrato 2° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ÁREA DA SAÚDE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **PAULO CÉSAR BRITO FERREIRA,** CPF: 026.962.983-19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CREDENCIAMENTO 002/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom Oliveira Da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA: PAULO CÉSAR BRITO FERREIRA**, portador do CPF: 172.653.203-87,

Antonina do Norte-Ceará, 05 de Abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DB0F2C5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 03.01.2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.01/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, declarando: **HABILITADAS**: MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA; MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI; A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÃO. **INABILITADA** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 14 de abril de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D4BBF644

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1 .

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.09.1 . Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB),destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.
Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde .
Data: 14 de Abril de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AF6DBF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.09.1 . Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB),destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças . Data: 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:142EC11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.09.1. Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F3A5C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.09.1 . Objeto: Contratação de empresa para locação de Software para uso na área de recursos humanos (folha de pagamento), com portal do servidor e transparência e licença de uso na área de protocolo (WEB),destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social . Data: 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DDA7A4DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 26.320,10 (Vinte e Seis mil, Trezentos e Vinte Reais e Dez Centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global de **R$ 24.346,50 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Seis**

Reais, Cinquenta Centavos). ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5EC221F9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 14.689,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global de **R$ 6.363,80 (Seis MIL e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretario de Agricultura.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12E91CA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 98.893,30 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Três Reais e Trinta Centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global de **R$ 40.135,50 (Quarenta Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais, Cinquenta Centavos).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6E33EE2E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 14.689,20 (Quatorze mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global **R$ 6.459,30 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, TRINTA CENTAVOS).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Secretario Interino de Cultura.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:913E6C70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 407.366,21 (QUATROCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global de **R$ 204.580,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6030D18B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 14.689,20 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global **R$ 6.268,30 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** ADESÃO (CARONA)

HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretario de Esporte.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54039BCB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 39.167,83 (trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global **de R$ 31.288,80 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretario de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:043BB580

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 14.689,20 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global **R$ 6.268,30 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA –
Secretario de Pesca.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2CFA7BBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 31.937,10 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dez, centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global **R$ 31.294,50 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO–
Secretario de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14B2A448

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N° 00.001/2023 -AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESAS VENCEDORAS: **R. D. DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 40.498.101/0001-59,** com o valor global de **R$ 368.745,40 (Trezentos e Sessenta e Oito mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais, centavos). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.449.440/0001-72,** com o valor global **R$ 259.027,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretario de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2909914E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 14.04.003/2023 De 14 de abril de 2023.

EXONERA servido efetivo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e a legislação que a antecedeu:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o(a) servidor(a) público municipal abaixo indicado, com fulcro no §2º, do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 002/2022:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
LUCIANA GOMES MONTEIRO	Assistente Administrativo	032.013.883-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo retroagir os seus a efeitos a 21 de agosto de 2013, em observância ao Processo administrativo nº 12.04.001/2023.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F914BBDA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, objeto do Edital de Chamamento: Constitui objeto deste Edital a habilitação e Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2023 nos seguintes locais: Largo das Igrejas do Rosário e Matriz; Rua do Vidéo; Rua da Matriz do bar do Cilúmio até a Secretaria de Cultura e Turismo; Marco Zero até o cruzamento da Rua Santos Dumont; entrada da cidade Praça Monsenhor Murilo e Av. Salustiano Canuto de Sousa, conforme especificações do anexo VII deste Edital, entre os dias 19 de maio e 02 de junho de 2023, em caráter improrrogável, conforme o edital e seus anexos. Período de Inscrição 15 de maio de 2023, prazo para interposição de recursos 17 de maio, data do resultado no 18 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:13B91D3F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**RENATA DOS SANTOS LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SITIO SACO II**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D8705006

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública Nº 2023.01.27.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de Habilitação: **Empresa Habilitada – TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI ,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas – SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA,** por descumprimento aos itens 3.18, 3.26 - 2 e 3.27 - 6; **CSA ENGENHARIA LTDA,** por descumprimento aos itens 3.26 e 3.27; **ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA,** por descumprimento aos itens 3.26 – 1 e 2 e 3.27 – 1, 2, 3, 4 e 6; **R M CLEMENTE CANDIDO** por descumprimento aos itens 3.19, 3.26 – 1, 2, 3 e 4 e 3.27 – 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por descumprimento aos itens 3.26 – 1, 2, 3 e 4 e 3.27 – 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** por descumprimento aos itens 3.18, 3.26 – 1, 2, 3 e 4 e 3.27 – 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **MARIANA MACARIO DUMONT LTDA** por descumprimento aos itens 3.18, 3.20, 3.22, 3.26 - 2 e 3.27 – 4 e 6 ; **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** por descumprimento aos itens 3.26 - 2 e 3.27 – 1, 2, 3, 4 e 6; **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S** por descumprimento ao item 3.26 – 2 e **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI** por descumprimento aos itens 3.26 - 2 e 3.27 – 1, 3 e 6, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B43BE412

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1, sendo o seguinte: A empresa TRIASA MOTOS LTDA com melhor oferta para os lotes 01 e 02, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 13 de abril de 2023

. GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8A296E51

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Edital Nº 001/2023/SMS de Chamamento de Pessoa Jurídica para Credenciamento para Prestação de Serviço de Saúde, a Comissão para Chamamento Público para a Contratação de Serviços de Saúde de Barbalha- CE, conforme Portaria GAB/SMS Nº 2802001/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa LABORATÓRIO LACAM LTDA, CNPJ: 19.276.123/0001-88, ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da 1º (primeira) etapa conforme Item 8 (DO PROCESSO DO CREDENCIAMENTO) do Edital Nº 001/2023/SMS. Maiores informações, na sede da Secretaria de Saúde de Barbalha – CE, na Rua Coronel João Coelho, Nº 247, 4 pavimento, Sala 4, Bairro Centro, Barbalha-CE.

RIKELMY LAMONIER MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão para Chamamento Público.

Barbalha- CE, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7552C1B7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO HMSA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do **DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/0706**, amparado no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2019. **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.278.0001/81 e a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO,** inscrito no CNPJ sob N.º 41.343.187/0004-56. **OBJETO**: a execução, pela **CONTRATADA,** de prestação de serviço de média/alta complexidade e urgência/emergência ambulatorial e hospitalar discorrido na programação pactuada integrada – PPI (SIA/SIH) e Plano Operativo Assistencial vigente, parte integrante deste instrumento em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista à utilização dos recursos federais advindos da Portaria GM/MS nº. 028/2022, de 07 de janeiro de 2002, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.177.954,75. **VIGENCIA**: 31/03/2023 – 28/04/2023. **SIGNATÁRIOS**: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e João Correia Saraiva.

Barbalha-CE, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C367A1A4

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO HCC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do **TRIGESSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/0705**, amparado no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2019. **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.278.0001/81 e a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI,** inscrito no CNPJ sob N.º 41.343.187/0003-75. **OBJETO**: a execução, pela **CONTRATADA,** de prestação de serviço de média/alta complexidade e urgência/emergência ambulatorial e hospitalar discorrido na programação pactuada integrada – PPI (SIA/SIH) e Plano Operativo Assistencial vigente, parte integrante deste instrumento em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista à utilização dos recursos federais advindos da Portaria GM/MS nº. 028/2022, de 07 de janeiro de 2002, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. **VALOR ESTIMADO**: R$ R$ 1.169.984,18. **VIGENCIA**: 31/03/2023 – 28/04/2023. **SIGNATÁRIOS**: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e João Correia Saraiva. Barbalha-CE, 31 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:F7308874

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO CLINIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0267/2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.448.725/0001-96 **OBJETO**: Constitui o objeto do contrato que ora se adita, a prestação de serviços de saúde execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em: consultas especializadas em nefrologia, urologia, exames de patologia clinica de média e alta complexidade, exames de imagem de média complexidade e terapia renal substitutiva tipo II, junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R$ 747.852,48. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **ADRIANO PARENTE BLUHM. VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:5C80DBBB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO URORIM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0264/2021/FMS/SMS/SUS**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI**, inscrito no CNPJ nº 01.890.479/0001-41. **OBJETO**: O presente contrato a ser aditivado, tem por objeto a execução de serviços, por parte da CONTRATADA, referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em consultas especializadas em urologia, Ultrassografia e procedimentos de alta complexidade em Litotripsia junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com vista à utilização dos recursos federais advindos da resolução CIB/SES nº 093/2022 e Portaria GM/MS nº. 639/2022, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. No valor global estimado de R$ 57.000,00. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **ANTONIO FERNANDO COUTINHO. VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:90D95A5F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO CLINITI

EXTRATO DO TERMO DE PRAZO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0262/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINITI CARIRI LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 21.443.731/0001-81 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes a atendimentos em fisioterapias, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas

pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 25.000,00. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **ISAC DA SILVA FERNANDES**. **VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D6AB3225

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO CREB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Quinto Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0270/ 2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TERAPIA DE BARBALHA LTFA – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.699.070/0001-73 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s) Forma (s) de Organização/Procedimentos de Atividades de fisioterapia de média complexidade da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, a** serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 17.000,00 **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **IVAN PEREIRA DA SILVA FILHO. VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:CC8D2014

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO MONERA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0263/2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO MONERA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.675.716/0005-16 **OBJETO**: O presente contrato a ser prestado pela CONTRATADA tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de exames de patologia clinica de média e alta complexidade junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 28.750,00. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **DERMEVAL NERI DE VASCONCELOS. VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:58F2CB14

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO PRONTO ANÁLISE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0273/2021,amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **PRONTO ANALISE SOCIEDADE CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.741.144/0001-85 **OBJETO**: O presente contrato a ser prestado pela CONTRATADA tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de exames de patologia clinica de média e alta complexidade junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 22.500,00. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e ROSEMBERG PEREIRA DE FREITAS**. **VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C9EEE780

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO ARLAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0261/ 2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO ARLAB**, inscrito no CNPJ nº 39.744.421/0001-62 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de patologia clinica de média complexidade da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde,** a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 15.000,00. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **MAYCON JARDIEL ARAUJO. VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:1B55AD49

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO BIO VIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0272/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIO VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.629.811/0001-56 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade de patologia clinica da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde,** a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor

global estimado de R$ 15.000,00. **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO** – **JOSE RIBAMAR CORREIA. VIGENCIA**: 30/03/2023 – 28/04/2023.

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:B30E9E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.02.27.001-01, 2023.02.27.001-02, 2023.02.27.001-03 e 2023.02.27.001-04, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.001. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE ABRIL DE 2023. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S): GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA (EPP)** VALOR DE **R$ 65.600,00** (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), **D & J PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (ME)** VALOR DE **R$ 58.968,00** (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais), **LIMA'S AGENCIA DE NOTICIAS LTDA (ME)** VALOR DE **R$ 357.678,74** (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e **ERIC ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (ME)** VALOR DE **R$ 359.815,20** (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos). A(S) ATA(S)S COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 12 DE ABRIL DE 2023,

JOSÉ CARLITO DE LIMA JUNIOR
Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A4C974EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.14.1/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DIVERSOS E DEMAIS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O INÍCIO DA DISPUTA SERÁ A PARTIR DAS **13h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023,** EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NA SALA DA COMISSÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO –
Presidente da CPL/PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8A85FBF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.04.14.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Srº. ANTONIO MARCOS ARRAIS FORTALEZA, portador do CPF nº. 015.693.703-46 e RG nº 99099070293 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Operacional – DAS-04,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2964A824

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA Nº. 23.04.14.0002/2023.

"DETERMINA RETORNO AS ATIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno às atividades após afastamento sem remuneração, conforme solicitado pelo servidor, nos termos do art. 88, §2º, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, ao servidor **Wendson de Alencar Santos,** portador do CPF nº 023.213.343-39, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos quatorze (14) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:7112286F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.01.26.009-TP-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação, Tomada de Preços Nº 2023.01.26.009-TP-SEDUC, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, na edição do dia 12 de abril de 2023: onde lê-se: Habilitadas: 1) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 2) Pro Limpeza, Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 3)WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/000114; 4) Ecotec Construções e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 39.925.178/0001-89 e 6) MV2 Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.284.700/0001-28, por atenderem aos itens do Edital, leia-se: Habilitadas: 1) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 2) Pro Limpeza, Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 3)WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/000114; 4) Ecotec Construções e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 39.925.178/0001-89, 5) AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43; e 6) MV2 Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.284.700/0001-28 por atenderem aos itens do Edital. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h, no email: licitacao@chorozinho.ce.gov.br e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 14 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6F9A5893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, através da Sra. Pregoeira, comunica aos interessados que em virtude de impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico N° 2023.03.30.040-PE-SMS-SRP impetradas pelas Empresas K.C.R.S Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03 e K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Chorozinho-CE, e considerando o acolhimento das petições, o prazo de cadastramento das Propostas de Preços fica adiado "*sine die*". Nova data será publicada nos mesmos meios de publicações do Edital.

CHOROZINHO-CE, 13 DE ABRIL DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:10E73B18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ-CE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.09.01/PE/PMC**, cujo objeto é **aquisição de relógio de ponto biométrico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Croatá/CE**, marcada anteriormente para o dia 17 de abril de 2023, às 08h30m que a mesma foi adiada por força de motivos constantes de pedido de impugnação do edital, constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: https://bnc.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br, designando-se nova data, qual seja, dia **04 de maio de 2023** no mesmo horário**,** no mesmo local indicado inicialmente.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:CA252481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2023.04.12.001-SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2023-SESA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTO DE USO "CONTROLADO"**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.**2.034**.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO;**LICITANTTE VENCEDOR:JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua: CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868, CENTRO,

LIMOEIRO DO NORTE - CE. CNPJ: 19.794.018/0001-30.**VALOR:** R$ 127.202,00 (-CENTO E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS-).**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7EB2C563

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.03.30.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** CARIRI LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 14 de abril de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ECB35C10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 002/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Coordenação Geral do Festival do Trabalhador – Fortim 2023.

O **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 033/2022, de 01 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Coordenação Geral do Festival do Trabalhador – Fortim 2023, composta pelos seguintes membros:
I - Raimundo Nonato Filho – Coordenador Geral;
II - José Augusto Soares Fernandes – Membro;
III - María Luzimeire Freitas de Oliveira – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 14 de abril de 2023.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AFA0604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
COORDENAÇÃO GERAL DO FESTIVAL DO TRABALHADOR – FORTIM 2023 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023

Designa a Comissão Disciplinar do Festival do Trabalhador – Fortim 2023.

A **Coordenação Geral do Festival do Trabalhador – Fortim 2023**, com fundamento no art. 10 do Regulamento Geral e Técnico, datado de 12 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Disciplinar do Festival do Trabalhador – Fortim 2023, composta pelos seguintes membros:
I - José Augusto Soares Fernandes – Presidente;
II - Francisco Osvaldo da Silva – Membro;
III - Rodrigo Ribeiro Ramos – Membro.
Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortim, 14 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Coordenador Geral do Festival do Trabalhador – Fortim 2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6522B8F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2023- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de maio de 2023**, às **09:00, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, tombado sob o nº **1204.01/2023- PE,** com fins ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFEIÇÃO PARA O PROJETO RECONECTE E PROJETO-PILOTO FAMÍLIA NA ESCOLA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:B33A26F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOque o servidor requereu formalmente licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de **08 (oito) meses**, a partir do dia 11/04/2023;

CONSIDERANDOo disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDERLICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de **08 (oito) meses**, ao servidor público **GALBER HENRIQUE LIRA MELO**, inscrito no CPF: 007.804.093-02, matrícula nº 2206, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria da Educação.

§1º. A referida licença será gozada **a partir de 11 de abril de 2023, estendendo-se até o dia 11 de dezembro de 2023**, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 13 de abril de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2303A816

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 10/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, RG 2849816-94, CPF 774.176.153-68, Diretora de Departamento de Planejamento, Programas e Projetos, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos **dias 18,19 e 20**, vez que participará do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:97B13238

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 11/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Maria da **GLORIA ALVES MATOS VASCONCELOS**, CPF 681.127.853-68, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos **dias 18,19 e 20**, vez que participará do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CCCB2BAD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 12/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. LUCAS MOTA CAVALCANTE , RG 2007105472, CPF: 603.470.063-96, Secretário da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos **dias 18,19 e 20**, vez que participará do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária Adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:709BAEFF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 13/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO**, RG 85814085, CPF 537.838.163-08, coordenadora da Educação Especial, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos **dias 18,19 e 20**, vez que participará do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F8B7EA65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 14/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VALNEIDI ALVES FEIJÃO**, RG 98031090487, CPF 442.924.733-15, coordenadora da área do conhecimento, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos **dias 18,19 e 20**, vez que participará do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7D8C7391

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 15/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF:

654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE nos **dias 18,19 e 20**, vez que conduzirá servidores da SME na participação do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D2074DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº090/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 17 de abril 2023 para transportar os pacientes, Maria Edivanda Paulo Melo para o Hospital Walter Cantídio, Inara Paiva Oliveira para a Clínica Oftalmed e Noeme Lopes Ribeiro para a Santa Casa de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BF92D22B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0104.01-08/2022. – Processo Originário: Chamamento Público n.º 22.02.22/2022-CH-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PLURALMED GESTAO HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 43.781.760/0001-96 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato do CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços médicos especializados na saúde, complementares para o atendimento da rede assistencial de saúde no âmbito do município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Acréscimo: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) – Novo Valor Global: R$ 4.953.360,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/02/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, e § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Luiz José de Lima Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:17574ED6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – Unidade Administrativa: Secretaria d Educação – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Chamada Pública Nº CPAF 002/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: 18/04/2023 à 08/05/2023 – Data de Abertura da Sessão Pública: 09/05/2023 – Horário: 08h30min – Local de Realização da Sessão: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro – CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=0756 9205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h –

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:80D0549A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023** "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. ";

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 10/2023** ***"Dispõe sobre o regime de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte-CE, e dá outras providências"***, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/03/2023. Edição 3176.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 14 de abril de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01B7FAF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2023 – GUARACIABA DO NORTE, 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a forma a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
Considerando, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;
Considerando, a possibilidade de desconto em modalidade de pagamento em cota única;
Considerando, as disposições dos artigos 22 e 23 do Código Tributário Municipal que tratam das isenções do IPTU;
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
I - à vista, em cota única, para pagamento até 20/06/2023 com 20% (vinte por cento) de desconto.
II – parcelado em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme a tabela seguinte:

IPTU/2023 Parcela	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	20/06/2023
01	20/06/2023
02	20/07/2023
03	20/08/2023
04	20/09/2023
05	20/10/2023

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.
§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2023 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme art. 16, §3º do Código Tributário Municipal.
§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2023, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.
Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2023 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2023 no endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br, na opção "Emitir guia do IPTU", informando, para tanto, número da inscrição do imóvel ou CPF do contribuinte.
§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2023 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2023 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja superior a R$ 100,00 (cem reais).
§3º Ficam os contribuintes notificados sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2023, contados da data da publicação deste decreto.
Art. 5º Não se efetuará o lançamento de IPTU dos imóveis edificados cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UFIRM, excetuando-se as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial, não residencial, misto ou em prédio de garagens, os estacionamentos comerciais e os imóveis com fins não residenciais cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja superior a 2.000 (dois mil) UFIRM.
Art. 6º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o Lançamento do IPTU referente ao exercício 2023, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), conforme a variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no exercício de 2022.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5527E96

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 54/2023

Errata a Portaria nº54/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186.

Onde lê-se:

(...)

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº130/2021.

Leia-se:

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo **a 1º de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº130/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 14 de abril de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB0832EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA J. L. M. DE O. GERALDO - ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27.

CONTRATADA: J. L. M. DE O. GERALDO - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 38.294.115/0001-09.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R$ 32.601,97 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.1.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO LUCAS MAIA DE OLIVEIRA GERALDO, CPF N° 056.331.773-63.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 28 DE MAIO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 30 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:1CD1422F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA FRANCISCO EURIVAN DE PAULA 69084882334.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - **FRANCISCO EURIVAN DE PAULA 69084882334,** INSCRITA NO CNPJ N° 44.814.185/0001-43, COM SEDE À PRAIA DE REQUENGUELA, S/N, REQUENGUELA, ICAPUÍ/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 17.227,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EURIVAN DE PAULA, CPF N° 690.848.823-34.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 31 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:86C0E70E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 956/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 956/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos do município de Icapuí.

Art. 2º Os servidores públicos do município de Icapuí regidos Lei municipal n° 094/92, de 27 de janeiro de 1992, poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
Parágrafo Único. O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cindo por cento) da remuneração mensal, observado que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

Art. 3º Quando leis ou regulamentos específicos não definirem percentuais maiores, o limite disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei será aplicado como percentual máximo, para fins de pagamento de operações de crédito realizadas também por servidores públicos municipais inativos e pensionistas de servidores em percepção de benefício previdenciário, sendo descontado automaticamente de soldo ou provento de qualquer benefício previdenciário.

Art. 4º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:
Do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e
De outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 5º É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 6º Antes de firmar contrato de operação de crédito consignado, a instituição financeira deverá entregar ao solicitante demonstrativo que especifique o valor remanescente dos seus rendimentos líquidos mensais após a dedução da prestação mensal, bem como a taxa de juros a ser aplicada, o custo efetivo total do empréstimo e o prazo para sua quitação integral.
Parágrafo Único. A apuração do demonstrativo dos rendimentos líquidos será realizada com base nas informações disponíveis às instituições financeiras, que poderão solicitar, inclusive, valores declarados pelo próprio solicitante.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:C5D65286

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 957/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 957/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 590/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, OBJETO DE ALTERAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N° 822/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 26 da Lei Municipal N° 590/2012, de 27 de dezembro de 2012, objeto de alteração pela lei municipal n° 822/2019, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 O exercício do mandato de conselheiro tutelar deverá ser de dedicação exclusiva, obrigando-se a uma jornada de oito (8) horas diárias, percebendo remuneração mensal correspondente à R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais)."

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:9D987C79

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 124/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N° 124/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

MODIFICA O ART. 2°, CAPUT, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO O ART. 9°, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O Art. 2°, caput, e seu Parágrafo Único, da Lei complementar municipal n° 101/2022, de 30 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.2 Somente mediante prévia e expressa opção, o disposto no art. 1° desta Lei Complementar poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar.
Parágrafo Único. O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer a sua opção expressa, não o podendo mais fazer após esse prazo."

Art. 2º O Art. 9°, caput, da Lei complementar municipal n° 101/2022, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9° A alíquota de contribuição do Município para o Regime de Previdência Complementar será igual à alíquota de contribuição do servidor para o Regime de Previdência Complementar, tendo a contribuição do Município, como limite máximo, a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), a qual incidirá sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em lei que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.""

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:AF3747F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PISO SALARIAL E TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado o piso salarial e o vencimento básico da categoria dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Icapuí, no importe equivalente a 2(dois) salários mínimos, atualmente totalizado em R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) mensais, em consonância

com o art. 198, § 9°, da Constituição Federal de 1988, com redação consignada pela Emenda Constitucional n°. 120/2022.
Parágrafo único. O pagamento do piso salarial e do vencimento básico das categorias constantes no caput desse artigo fica condicionado ao disposto no art. 198, em seus §§ 7° e 8°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 120/2022, bem como ao repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de que trata esta Lei estão fixados em seu Anexo Único.

Art. 3º O Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde que, no momento do início de vigência desta Lei Complementar já seja servidor municipal de provimento efetivo das referidas carreiras, serão realocados na tabela vencimental em compatibilidade com seu vencimento atual, ou de acordo com o seu tempo de exercício, devendo migrar para referência acima, caso não haja correspondência exata de valores.

Art. 4º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a aposentadoria especial e o adicional de insalubridade, este em grau a ser classificado por laudo pericial específico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023, desde que respeitado o disposto no parágrafo único do art. 1° desta Lei.

Art. 6º Revoga-se leis ou dispositivos em contrário ao disposto nesta lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA VENCIMENTAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMINAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

	CLASSE A – ENSINO MÉDIO NÃO TÉCNICO	CLASSE B – ENSINO MÉDIO TÉCNICO
REFERÊNCIA	VECIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R$ 2.604,00	R$ 2.708,16
2	R$ 2.708,16	R$ 2.816,49
3	R$ 2.816,49	R$ 2.929,15
4	R$ 2.929,15	R$ 3.046,31
5	R$ 3.046,31	R$ 3.168,16
6	R$ 3.168,16	R$ 3.294,89
7	R$ 3.294,89	R$ 3.426,68
8	R$ 3.426,68	R$ 3.563,75
9	R$ 3.563,75	R$ 3.706,30
10	R$ 3.706,30	R$ 3.854,55
11	R$ 3.854,55	R$ 4.008,73
12	R$ 4.008,73	R$ 4.169,08
13	R$ 4.169,08	R$ 4.335,85
14	R$ 4.335,85	R$ 4.509,28
15	R$ 4.509,28	R$ 4.689,65
16	R$ 4.689,65	R$ 4.877,24
17	R$ 4.877,24	R$ 5.072,33
18	R$ 5.072,33	R$ 5.275,22
19	R$ 5.275,22	R$ 5.486,23
20	R$ 5.486,23	R$ 5.705,67

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:FF2C1D28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001-2023-CMDCA - TERMO ADITIVO I - REMUNERAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUÍ – CMDCA
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUÍ/CE

EDITAL N° 001/2023 - CMDCA

TERMO ADITIVO I – Conteúdo Programático para Prova Escrita

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUÍ - CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes, normas e orientações gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Icapuí;

CONSIDERANDO que é imprescindível apresentar à sociedade, candidatos ao Conselho Tutelar que possuam minimamente conhecimentos das temáticas inerentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

ADITIVAR os **ITENS 1.5 e 7.13** do Edital 001/2023-CMDCA, de 5 de abril de 2023, nos itens abaixo relacionados, que passam a ter a seguinte redação:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R$ 2.604,00 (Lei Municipal N. 957/2023)

7.13 No dia 1/7/2023 (horário e local a ser divulgado posteriormente), será realizada a prova de conhecimentos, objetiva, conforme conteúdo programático presente no Anexo Único deste Termo Aditivo, sobre Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática Básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6 (seis).

As demais disposições do Edital nº 001/2023-CMDCA, permanecem inalteradas.

Icapuí/CE, 12 de abril de 2023.

GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA
Presidenta do CMDCA

TERMO ADITIVO I – ANEXO ÚNICO
Conteúdo Programático para Prova Escrita

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990) e suas alterações posteriores:
1. Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. O que é? Para que serve? Que condutas do CT revelam a proteção integral e quais as caracterizam a ausência de proteção. (art. 1°)
2. Garantir a prioridade absoluta – art. 4°
3. Dos Direitos Fundamentais (art. 7° ao art. 69)
4. Da Prevenção.
4.1. Disposições Gerais (art. 70 ao art. 73)
4.2. Prevenção Especial.

4.2.1 Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos (art. 74 ao art. 80)
5. Da Política de Atendimento
5.1. Disposições Gerais (art. 85 ao art. 89)
5.2. Entidades de Atendimento (art. 90 ao art. 94)
5.3. Fiscalização das Entidades (art. 95 ao art. 97)
6. Das Medidas de Proteção
6.1. Disposições Gerais (art. 98)
6.2. Das Medidas Específicas de Proteção (art. 99 ao art. 102)
7. Da Prática de Ato Infracional
7.1 Disposições Gerais (art. 103 ao art. 105)
7.2. Das Medidas Socioeducativas (art. 112 ao art. 125)
8. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (art. 129 ao art. 130)
9. Conselho Tutelar (art. 131 ao art. 140)
10. Do Acesso à Justiça
10.1. Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 ao art. 148)
11. Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento (art. 191 ao art. 193)
12. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança

e ao Adolescente (art. 194)
13. Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 236 e art. 249)
- Marco Legal pela Primeira Infância – Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Lei Henry Borel – Lei Nº 14.344, de 24 de maio de 2022;
- Lei Menino Bernardo – Lei Nº 13.010, de 26 de junho de 2014;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24 - Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011;
- Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase) e suas alterações posteriores;
- Sistema Único de Saúde (SUS); Saúde da criança e do adolescente; Saúde mental de crianças e adolescentes – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Lei Nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar) e suas alterações posteriores;
- Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência);
- Resolução CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022;
- Resolução Conjunta N° 1, de 18 de junho de 2009 (Orientações Técnicas – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes);

LÍNGUA PORTUGUESA
Noções gerais. Acentuação gráfica e crase; classes de palavra; coesão e coerência; concordância verbal e nominal; funções sintáticas; pontuação; regência verbal e nominal; semântica.

INFORMÁTICA
Noções gerais. Conceitos básicos de hardware e software; pacote Office (Word, Excel e Power Point); Pacote Libre Office (Writer, Calc e Impress); Internet; Correio eletrônico; Proteção e Segurança dos Dados.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:FF90037D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO A SUAS PUBLICAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2023.02.27.01-PMI-SME.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO A SUAS PUBLICAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2023.02.27.01-PMI-SME. Publicados em 14/04/2023, página 31, edição nº 3187 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE e no Site da Prefeitura Municipal de Iguatu, página 02, referente ao pregão eletrônico de Licitação acima descrita. **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.10.04-PMI-SAS**, **leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2023.02.27.01-PMI-SME**.

Iguatu,14 de abril de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL de Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C6A2C431

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME. EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA: EDITORA IMEPH – IMEPH INST. META DE EDUC. PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.528.440/0001-77, SITUADA NA ROD. 4 ANEL VIÁRIO, S/N, KM 44 GALPÃO E-COAÇU, EUSÉBIO-CE, CEP 61.760-000, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO, PROPRIETÁRIA, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO DE CONTRATADA, DE ACORDO COM O ATO CONVOCATÓRIO, **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 2023.04.11.01-PMI-SME**, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 25, INCISO I, II E III, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA COLEÇÃO DE LIVROS META DO SABER, PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL:** R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE ABRIL DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901-12.366.0024.2.051 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 30%) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

ELANE DE LAVOR BARBOSA –
Secretária Municipal de Educação.

IGUATU (CE), 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C299B741

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Edy Guinchos e Locadora de Veículos - LTDA**, com sede à Avenida Carlos Roberto Costa, nº 204, Bairro Areias II, Iguatu-Ce, CEP 63.508-120 inscrita no CNPJ sob o n° 02.870.326/0001-03, neste ato representado pelo, o (a) senhor (a) **Edmundo Clementino Grangeiro**, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº CD-2023.04.03.02-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.04.04.01-PMI/SMS. **Objeto:** serviços de reboque de automóveis, destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos sob responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. **Valor Global:** R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que

iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentárias:** nº 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – PAB) nº 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada – MAC). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 04 de Abril de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FC06C169

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Iguatu – CE** nos termos da Lei Municipal Nº 2.049 de 28 de março de 2014:

CONVOCA os segmentos culturais da sociedade civil iguatuense para participarem do **Fórum das Linguagens Culturais de Iguatu – CE**, a ser realizado no dia 14 de abril de 2023 no Auditório da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania nesta cidade, que contemplarão as seguintes linguagens culturais:

- Artes Cênicas;
- Audiovisual;
- Literatura;
- Música;
- Movimento Junino;
- Organizações Não-Governamentais com atividades culturais.

No decorrer do **Fórum das Linguagens Culturais de Iguatu – CE** será debatido assuntos de amplo interesse da classe artística cultural, com o objetivo de escolha dos membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu, colegiado 2023 à 2025.

O **Fórum das Linguagens Culturais de Iguatu – CE** será presidido pela Secretária Adjunta da Secretaria de Cultura e Turismo a senhora Patrícia Amaro, contando com apoio da equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE. Serão divididos grupos de trabalho de acordo com as Representações das Linguagens Culturais que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu-CE, conforme a Lei Municipal Nº 2.049 de 28 de março de 2014 e suas áreas afins.

O presente **EDITAL** deverá ter ampla divulgação.

Iguatu, 10 de abril de 2023

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu - CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D8DE0977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO DE Nº. 001/2023 - GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS DA SAÚDE, DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. **Contratados:** 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARÚ, com valor global de R$ 55.123,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e três reais) e 2. ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, com valor global de R$ 860.260,61 (oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). **Valor Global de R$ 408.691,81**. **Data de Assinatura do Contrato**: 06 de março de 2023. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias da Saúde, da Inclusão e Promoção Social e de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pelas Contratantes:** Tamires Lopes Rodrigues, Hérica Oliveira Pinheiro, Márcia Helena Santos Barreto e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotação Orçamentária:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gab, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 302 0006 2.020 – Samu, SUS (Fonte 1600000000) e Próprio (Fonte 1500100200); 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDPAB, 2102 08 243 0007 1.072 – Criança Feliz, 2102 08 241 0007 1.070 – Centro do Idoso, FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000); 2401 06 122 0004 2.077 – Guarda Municipal, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa de Nº.** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 06 de março de 2023.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO -
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA7F75B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041302-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023041302-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Pedra Tosca em Ruas do Sitio P.A Alagamar, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/05/2023 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 14 de Abril de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8766E09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1304001/23-GP DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 298/2019, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). Luiz Antônio Alves Evangelista, portador(a) do RG nº 375xxx045 SSP, inscrito no CPF nº 883.xxx.xx3-20, no cargo comissionado de **Assistente Técnico**, Código **DAS2**, para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 13 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4E85685F

GABINETE
PORTARIA Nº 1304002/23-GP DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Cleide Alini Damasceno Rocha,** portador(a) do RG nº 200xxxxxx346 SSPCE, inscrito no CPF nº 047.xxx.xxx-08, no cargo comissionado de **Diretor(a) do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, código **DNS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E9AADBCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação. Data 13 de Abril de 2023. ORIGEM: Processo Carona através do PREGÃO PRESENCIAL 04.08.001/2022-PMS, realizado pelo município de Saboeiro-Ceará. **EMPRESA:** P J R DE SOUZA LTDA, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 322 – Bairro Centro, Cidade de Iguatu-Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pela Sra. Priscila Jessica Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 074.283.943-50. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 1.049.945,30 (Um milhão e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Jucás-Ce., 13 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:76B4861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023- SMS

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023- SMS. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – TIPO I, NAS LOCALIDADES DE CANAFISTULA E MONTENEGRO, MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. EMPRESAS INABILITADAS** : ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS LTDA-EPP, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, G. A. RABELO JUNIOR-ME, JMS PAJEÚR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LANDIM ENGENHARIA LTDA, M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, PRO LIMPEZA SERVFIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA, JOSÉ URIAS FILHO-ME, X7 EMPREENDIMENTOS LTDA –ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –ME, J H S SERVIÇOS E OBRAS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, D.V.R DO NASCIMENTO, DAGAY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇAÕ DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA –EPP, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI –ME, CJ PROJETOS E ENGENHARIA e R&N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERVIÇOS LTDA-EPP. **EMPRESAS HABILITADAS :** COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CONSTRUSER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, MOTIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO IND. E SERVIÇOS EIRELI –ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, F.VICENTE P.FILHO -ME, IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, G7

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA –ME, WSL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA ASTRON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS e TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI –ME, por cumprirem com as exigências do Edital.Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 25.04.2023, às 09hs.

Jucas/Ce., 14 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EB21F873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Massapê.

A Excelentissima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Municipio de Massapê,Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
1) o art. 37, Il e IX, da CRFB/88 e art. 19,ll,da Lei Orgânica do Municipio de Massapê,dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeacão e exoneracão**;
2) os arts. 30,ll, a, e 105,X,da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais.
Resolve:
Art. 1°. **Nomear**, a partir do dia **03 de abril de 2023**, Sra. **CARLA MARIA ARAÚJO PINTO**, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**,devendo,conforme art. 7°, XI, da Lei 694/2013, desenvolver uma política de proteção social, no intuito de PROVER condições mínimas sociais para sua população. através de um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e ou especial, considerando a matricial idade familiar. Promover a integração ao mercado de trabalho, habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração a vida comunitária e ainda promover a consecução de uma política municipal de incentivo ao turismo, competindo-lhe também:
1. estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;
2. promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços sócio assistenciais;
3. administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais, monitorar e avaliar a rede SÓCIO ASSISTENCIAL;
4. apoiar e fortalecer o Conselho Tutelar, fomentando a participação popular e o controle social, através dofortalecimento dos conselhos municipais Zelar pelo bom funcionamento da proteção social básica e especial com os CRAS (Centro de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), bem como pela manutenção fidedigna do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal com vistas a proporcionar uma base real de informações acerca das famílias de Massapê para o acesso das mesmas a todos os programas federais, estaduais e municipais decorrentes do referido cadastro;
5. fomentar programas habitacionais a população em estado de vulnerabilidade social;
6. gerenciar a promoção de cursos e formação da população com o escopo de geração de empregos e qualificação profissional.
Art. 2°. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo secretário indicado no artigo 1°, anteriores à publicação desta portaria;
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicacão revogada as disposicões em contrário;

Art. 4°.Dê-se ciência,registre-se,publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paco Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4593004B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Unidade da Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Coordenador de Unidade da Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **31 de março de 2023,** a Sra. **Francisca Marlinara Ricardo,** para o cargo de **Coordenadora de Unidade da Limpeza Urbana** lotada na Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado no artigo precedente, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:64D9BBFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 42/2023.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A MEDALHA MARIA PEREIRA DE ALENCAR, EM HONRARIA ÀS MULHERES QUE DESEMPENHARAM RELEVANTES SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

DE MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução de autoria da eminente vereadora VIRGÍNIA REIS:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Mauriti- Ceará, a Medalha Maria Pereira de Alencar – Dona Maroquinha - 1ª Vereadora do município de Mauriti - que será conferida, pela Câmara Municipal, às mulheres que no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no município de Mauriti, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.
Art. 2º As Medalhas, em número máximo de 26 (vinte e seis) - duas indicações por Vereador, serão entregues a cada ano, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Mauriti.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da sessão solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.
Art. 3º. As indicações para a Comenda deverão ser encaminhadas impreterivelmente à Mesa da Câmara Municipal, acompanhada do respectivo curriculum vitae resumido e de justificativa até o dia 8 de fevereiro do ano da concessão.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Vereador Antônio Leite de Araújo Lima, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:FBBEC5C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.03.01.04/SECULT.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 13.150,00**). Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 01 de Março de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2C0C73BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEOLOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Classificação dos Leiloeiros: **1º sorteado - CELSO ALVES CUNHA,** inscrito no CPF: 476.348.474-53. **2º sorteado - FERNANDO MONTENEGRO CASTELO,** inscrito no CPF: 098.455.733-34. Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 13 de Abril de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:37AAB044

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.14.02/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral, Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 02/05/2023 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C7A704E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.08.02/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.08.02/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa NATHÁLIA GOMES CASTELO E CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de um sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). PRAZO: 12 meses. Mauriti/CE, 08 de Março de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Nathália Gomes Castelo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BD28F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO DE 2023. Agricultores individuais: **ALISSON ALVINO PAIXÃO**, itens 09, 19 e 20, valor total de (R$ 7.811,00); **ANAILE DOS SANTOS MORAIS**, itens 02 e 12, valor total de (R$ 7.940,00); **ANTONIO GONÇALVES VIANA**, itens 02, 03 e 09, valor total de (R$ 4.103,20); **ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA**, itens 09, 10 e 14, valor total de (R$ 5.314,00); **CICERO NASCIMENTO DE LACERDA**, itens 06, 10, 14, 18 e 21, valor total de (R$ 38.362,00); **CICERO PIMENTA DE OLIVEIRA**, itens 02,10, 11 e 14, valor total de (R$ 9.660,00); **FERNANDO NASCIMENTO DE SOUSA,** item 02, valor total de (R$ 7.500,00); **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA**, itens 01, 16, 17 e 24, valor total (R$ 5.185,00); **FRANCISCO REGILANIO EVANGELISTA BARBOSA,** itens 08, 09 e 14, valor total de (R$ 6.755,00); **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS,** item 07, valor total de (R$ 16.800,00);

GERALDO ALEMIDA DA SILVA, itens 02, 03, 12 e 14, valor total de (R$ 6.240,00); **JOSÉ ALVES BARBOSA,** itens 12, 14 e 17, valor total de (R$ 4.600,00); **JOSÉ OTACIANO ALMEIDA DE SOUSA**, itens 01, 02, 16 e 17, valor total de (R$ 7.070,00); **JOSÉ VITOR DE SOUSA**, itens 01, 02, 14 e 16, valor total de (R$ 6.385,00); **JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ**, item 21, valor total (R$ 12.600,00); **JOSIVALDO TELES DE OLIVEIRA**, itens 01,14, 15, 16, valor total de (R$ 6.290,00); **JOZIANO JUCA SOARES**, itens 12, 14 e 16 (R$ 5.635,00); **LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE,** item 13, valor total (R$ 36.000,00); **MARIA IVANILDE MAGALHÃES BARREIRA**, itens 11 e 15, valor total de (R$ 7.240,00); **RAIMUNDO GUEDES SOUSA**, itens 02, 09, 11 e 14, valor total de (R$ 6.644,00); **ROBERTANIA SIMÃO DE ARAUJO DINIZ**, itens 01, 10, 16 (R$ 5.562,00); **ROMÁRO ALVES DO NASCIMENTO**, itens 01, 09, 14 e 24, valor total de (R$ 5.098,60). Grupo formal: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA**, itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11,14, 15, 18, 20, 21, 22 e 24, no valor total de (R$ 222.102,00) e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO GIQUI**, itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10,14, 15,16, 19, 18, 20, 21 e 24, valor total de (R$ 76.437,00). Homologo o processo na forma da lei.

Mauriti/CE, 14 de Abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DA5AB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.14.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Livros do 1º ao 9º ano, para apoio na recomposição das aprendizagens do Ensino de Matemática, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 02/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - **PREGOEIRO OFICIAL**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4B07E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.13.06/SMS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.04.13.06/SMS. Pregão Eletrônico N.º 2023.03.14.02/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA,** vencedora do lote único no valor global: (R$ 125.000,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tablets para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos demais profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Sabrina Alves da Silva, Data da assinatura: 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:45B85BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.04/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.04/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **GO ATACADISTA LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 5.492,86). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Pablo Camargo Souza.

Mauriti/CE, 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9A24918

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.01/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.01/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 37.986,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Michel Anderson Fernandes Gomes.

Mauriti/CE, 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9CF08AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.02/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.02/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 28.340,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas.

Mauriti/CE, 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7165A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.02/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.02/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 2.085,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Márcio José Schutz.

Mauriti/CE, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5983DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.01/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.01/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 14.297,52). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Mauriti/CE, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:64F38F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.04/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.11.04/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **COMERCIAL SOARES LTDA**. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 28.340,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Nelson Soares da Silva.

Mauriti/CE, 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6374A78B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 013/2023-SMS SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A secretária municipal de Saúde, Liane Evangelista Alencar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA N° 01**, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2023SMS, destinado a contratação temporária de profissionais de diversas categorias para atuar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça, **inclui as seguintes alterações:**

Na Tabela do item 2.1 onde lê-se

Assistente social CAPS	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais
Assistente Social-Secretaria de saúde	01	R$ 2.200,00	30 horas semanais

Leia-se

Assistente social CAPS	01	R$ 2.100,00	30 horas semanais
Assistente Social-Secretaria de saúde	01	R$ 2.100,00	30 horas semanais

No Anexo Quadro de Divulgação do Vagas no Anexo III onde lê-se

Assistente social CAPS	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais
Assistente Social-Secretaria de saúde	01	R$ 2.000,00	30 horas semanais

Leia-se

Assistente social CAPS	01	R$ 2.100,00	30 horas semanais
Assistente Social-Secretaria de saúde	01	R$ 2.100,00	30 horas semanais

Na Tabela no Anexo IV – Cronograma onde lê-se

Divulgação De Resultado Preliminar	**02 DE ABRIL DE 2023**
Prazo Para Recurso	**24 HORAS**
Resultado Final	**04 DE ABRIL DE 2023**

Leia-se

Divulgação De Resultado Preliminar	**02 DE MAIO DE 2023**
Prazo Para Recurso	**24 HORAS**
Resultado Final	**04 DE MAIO DE 2023**

Mombaça-CE, 14 de abril de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:147334D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023-CMMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE NA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PROMOVENDO A EDIÇÃO DE POLÍTICAS, DIRETRIZES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS PARA EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DE MANEIRA A MELHOR ATENDER AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA CALCADA NA MAIOR TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, PRESTANDO APOIO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E NO SUPORTE AO PROCESSO LEGISLATIVO COM APOIO PARA ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTOS NA ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **TIPO:** MENOR PREÇO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** PREÇO MENSAL/ITEM. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESA HABILITADA:** 01. **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI-EPP,** INSCRITA COM O CNPJ Nº 17.231.338.0001-57. **EMPRESA INABILITADA:** 01. **E. J. ASSESSORIA E CONTROLADORIA LTDA,** INSCRITA COM O CNPJ Nº 46.797.121/0001-07, **MOTIVO:** ITENS: 4.3.1, 4.3.1.5, 4.3.1.6, 4.3.1.7, 4.3.1.8, 4.4.1, 4.4.6, 4.4.8**,** A 4.5.2 E 4.5.6 DO EDITAL. A COMISSÃO INFORMA QUE A CITAÇÃO, CONSTA NA ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; E, QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO **DIA 27 DE ABRIL DE 2023 ÀS 14:00 HORAS.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:4760B416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº CONTRATO Nº 20220668 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022 - DIVERSAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE 01 VEÍCULO DE 07 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE DESLOCAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN.

CONTRATADA: TERRA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.161.125/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220668 - SEFIN**, por mais **180 (Cento e Oitenta) dias**, a contar do dia **31 de dezembro de 2022**, extinguindo-se em **29 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Irismar Coura Urtiga (Representante Legal)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA -
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças - Secretaria do Planejamento e Finanças - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AA345F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1304-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO SERAFIM RAULINO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, constante na Lei Complementar Municipal Nº 3, de 31 de março de 2023, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA – IPREMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2AEF05F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1304-B/2023 – GAB

NOMEAR FRANCISCA RAYANNE MARTINS MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO FINANCEIRO, constante na Lei Complementar Municipal Nº 3, de 31 de março de 2023, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA – IPREMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE168C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0304-E/2023 – GAB

NOMEAR JOSÉ EDSON RAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA4BD4C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 35 DE 12 DE ABRIL DE 2021, DESIGNADA PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001/2022**, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, **CITA** O SERVIDOR **FRANCISCA SIMONE CARVALHO DA SILVA**, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE, PARA O CARGO DE PROFESSORA, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, A APRESENTAR DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA, DEVENDO TAL DEFESA SER ENDEREÇADA À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM SEDE NO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE. OS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VISTAS OU CÓPIAS NA SEDE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, EM DIAS ÚTEIS, DAS 7:30 ÀS 12H.

LUCAS CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC2CA7BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE SUSPENSÃO - SI-TP006/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Nova Russas, torna público que estará suspendendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023**, cujo objeto versa sobre **Ampliação de eficiência energética, no município de nova russas - ce, conforme convênio 118/2022, da superintendência de obras públicas - sop**. O termo de suspensão completo estará disponível, nos dias úteis após esta publicação, nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 14 DE ABRIL DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BBA5B83D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS - SI-CP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2022**, cujo objeto versa sobre a **PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 910883/2021/MDR/CAIXA**. EMPRESA VENCEDORA: **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 26.620.132/0001-00)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$7.890.459,96 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 13 de abril de 2023 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BE083A60

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP-PE001/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 17 DE ABRIL DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP-PE001/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), DE RESPONSABILIDADE DO SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 DE MAIO DE 2023 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 02 DE MAIO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 14 DE ABRIL DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:6E1A6519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023.03.14.01/2023 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023.03.14.01/2023 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.03.14.01/2023 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01/2023 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

VENCEDORA (EMPRESA – CNPJ)	LOTE	VALOR LOTE	EXTERNSO
ARGOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ N°27.509.123/0001-09	LOTE 01 - FARDAMENTO AGENTES DE ENDEMIAS	R$ 10.999,72	DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.495.121/0001-05	LOTE 02 - FARDAMENTO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 24.499,80	VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS
VALOR GLOBAL		**R$ 35.499,52**	**TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de abril de 2023.

ASSINA PELO LICITANTE: JOSÉ ALAN FERREIRA DE AQUINO - ARGOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA ACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 14 de abril de 2023**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:068458AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1304202301

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato DO TERMO DE CONTRATO Nº 1304202301, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21.09.2022.01SRPE**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Materiais de Construção para eventuais reparos de prédios públicos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R$ 1.255.855,22 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0024.2.010.0000 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CONTRATADO: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: EVILA VITORIA FREITAS

ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ILÁRIO NUNES DA SILVA

Palhano-CE, 14 de abril de 2023.

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
Órgão Gerenciador Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:077C28D5

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 02/05/2023, às 8:00 AM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 02/05/2023, às 8:30 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Palhano, Ceará, 14/04/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:98633D79

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de "kits bebês", destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade social temporária junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 02/05/2023, às 2:00 PM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 02/05/2023, às 2:30 PM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Palhano, Ceará, 14/04/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:7C5132CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Administrativa na Área de Recursos Humanos, de interesse de diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.156,80 (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 31.156,80

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:024A00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Administrativa na Área de Recursos Humanos, de interesse de diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.963,20 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 22.963,20

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D0747DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230023 PREGÃO Nº 2022.12.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Administrativa na Área de Recursos Humanos, de interesse de diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.806,40 (trinta mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 30.806,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4D3F6FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Administrativa na Área de Recursos Humanos, de interesse de diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.793,60 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 38.793,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:41B26C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 2023.04.17.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 2023.04.17.01

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 02 de maio de 2023, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 022/2023, oriundo do Processo nº 2023.04.17.01, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br e no site www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:168F56A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230301. PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 2022.10.10-O

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230301. Processo: Tomada de Preço Nº 2022.10.10-O. Partes: O MUNICÍPIO DE POTENGI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA

LTDA, inscrita sob CNPJ: 22.675.190/0001-80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução da coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos, varrição, capinação, poda de árvores e pinturas de guias de meio fio, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no âmbito do município de Potengi-Ce. Valor: R$ 1.755.363,36 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses iniciando em 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Potengi/CE, 01 de março de 2023.

Signatários: Gilvan Tenório de Alencar - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Francisco Jerberson Timbó Magalhães - Representante legal da empresa contratada.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:4E0DC443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SRP.01; 014/2023/SRP.02 E 014/2023/SRP.03

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. **Empresas Detentora do Registro de Preços**: CENTRAL ATACADISTA LTDA LTDA - ME, **CNPJ**: 48.048.893/0001-71, vencedora do Lote 01: R$ 11.500,00 e Lote 04: R$ 10.500,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - ME, **CNPJ**: 15.234.948/0001-89, vencedora do Lote 02: R$ 209.792,00 e Lote 05: R$ 11.440,00 e J R COELHO TAVARES - ME, **CNPJ**: 11.649.195/0001-11, vencedora do Lote 03: R$ 36.500,00 e Lote 06: R$ 520.000,00. **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses. **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira - Proprietário, Daniela Conceição Barbosa Duarte - Proprietária e José Roberto Coelho Tavares - Proprietário. Data das Atas de Registro de Preços: 13/04/2023.

Quiterianópolis - CE, 14 de abril de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:3FB7E465

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2023.01; 016/2023.02; 016/2023.03 E 016/2023.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2023.01; 016/2023.02; 016/2023.03 e 016/2023.04. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO LTDA - ME, **CNPJ:** 15.730.679/0001-41. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 89.445,50; Educação: R$ 64.809,55; Saúde: R$ 78.046,91 e Assistência: R$ 54.793,39. **DATA DO CONTRATO**: 14/04/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIO**: Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio, CPF: 046.955.463-02. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 14 de abril de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:5DE5EE12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 027 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RONDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente, os alunos, professores e funcionários das unidades educacionais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de ser possibilitada às unidades educacionais o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no município de Quixadá, o Programa de Ronda Escolar, a ser desenvolvido de forma integrada pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.
§1º - O objetivo deste Programa é orientar, prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de ensino.
§2º - Fica facultada aos Entes Federados a união de forças de segurança pública respectivas para a elaboração e participação em programas de segurança pública nas escolas atinentes ao presente decreto;
Art. 2º - Fica instituída o Comitê Municipal de Segurança Escolar, com vistas a assegurar o perfeito e harmônico desenvolvimento deste Programa, por meio da seguinte composição:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um representante da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Cidadania;
III – Um representante da Guarda Civil Municipal.
IV – Um representante da Procuradoria Geral do Município;
V – Um representante da Câmara de Vereadores de Quixadá;
VI – Um representante da Policia Militar do Estado, que seja lotado em Quixadá;
VII – Um representante da Policia Civil do Estado, que seja lotado em Quixadá;
VIII – Um representante do Ministério Público Estadual da Comarca de Quixadá;
IX – Um representante das Escolas Privadas do Município de Quixadá, a ser definido em conjunto com todos os proprietários das referidas escolas;
X - Um representante das Escolas Estaduais do Município de Quixadá, a ser definido em conjunto com todos os diretores das referidas escolas;
XI – Um representante das Universidades/Faculdades Públicas do Município de Quixadá;
XII – Um representante das Universidades/Faculdades Privadas do Município de Quixadá;
XIII – Um representante dos Guardas Patrimoniais de Quixadá;

§ 1º - Os membros da Comissão a que se refere o *caput* serão indicados pelos dirigentes dos órgãos a que estão subordinados e designados por ato administrativo;
§ 2º - As atribuições dos membros da Comissão poderão ser complementadas e/ou ampliadas, por meio do disposto em Resolução.
§ 3° - Os representantes da Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania terão poder de gerência sob o comitê, onde irão coordenar e dirigir as reuniões, metas e demais ações do comitê.
Art. 3º - São atribuições do Comitê Municipal de Segurança Escolar:
I - coordenar a coleta e análise de dados relativos ao grau de segurança de cada unidade educacional;
II - indicar as prioridades de atendimento, originadas em análise de dados estatísticos de ocorrências e seus períodos críticos;
III - propor medidas e mecanismos que objetivem o aperfeiçoamento do Programa de Ronda Escolar;
IV – realizar reuniões periódicas estabelecendo metas e ações a serem executadas;
V - elaborar propostas de normas e recomendações na área de segurança escolar;
Parágrafo único - As propostas de aprimoramento da Ronda Escolar, levantamentos, inspeções e estudos quanto a eventuais problemas ou dificuldades constatadas no desenvolvimento do Programa deverão ser submetidas aos titulares das pastas respectivas;
Art. 4º - A operacionalização do Programa de Ronda Escolar dar-se-á por meio de parceria entre as Secretarias de Educação e de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania
§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - prever recursos para aprimorar sistemas de segurança nas unidades educacionais do Município;
II – relacionar as unidades educacionais prioritárias que serão atendidas pelo programa Ronda Escolar, elaborando um cronograma ou ainda uma rota a ser seguida;
III – disponibilizar fardamento e armamento adequado para os Guardas Patrimoniais;
IV – providenciar a aquisição e instalação de detectores de metais nas Escolas Públicas Municipais;
V - coordenar a elaboração palestras sobre segurança pública nas escolas;
§ 2º - Compete à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania:
I - designar, dentre os servidores da Guarda Civil Municipal, um que ficará encarregado de supervisionar o serviço de segurança escolar;
II- zelar pela guarda dos veículos que forem colocados a serviço do Programa de Ronda Escolar;
III – elaborar planejamento ostensivo da Segurança Municipal nas Escolas Municipais de Quixadá;
IV – adotar providências para a instalação imediata de radares de velocidade e câmeras de vídeo monitoramento, regulamentando assim o uso das vias públicas, objetivando estabelecer limites de velocidade dos veículos automotores compatível com a travessia de crianças, adolescentes e demais pedestres;
Art. 5º - Fica estabelecido, para fins deste Decreto, o perímetro escolar de segurança estendido a uma distância com um raio de 100 (cem) metros das unidades escolares, entendido como a área contígua aos prédios que sediam essas unidades educacionais.
Art. 6º - O perímetro escolar de segurança tem prioridade especial nas ações de prevenção, objetivando a tranquilidade de alunos, professores e funcionários, de modo a evitar o mau uso das cercanias das escolas, por quem quer que seja, especialmente por pessoa estranha à comunidade escolar.
Parágrafo Único. Fica proibida a entrada nas escolas de pessoas estranhas à comunidade escolar.
Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Municipal de Segurança Escolar por meio de instrumento normativo próprio.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 12 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1D1D0981

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 2023.01.25.01 - IPMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.01.25.01-IPMQ. Contratante**: Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.01.25.01-IPMQ: **nº 2023.01.25.01.1-IPMQ** – Valor global: R$ 15.444,00 – **Contratada**: 3IT Consultoria LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho. **Unidade Administrativa**: a locação de software para gestão do RPPS, módulo de guia de recolhimento previdenciário - GRP, desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos para acesso a informações de contracheques, realização da prova de vida on-line, previsão de aposentadoria, acompanhamento de processos de aposentadoria/pensão, entre outros junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Quixadá - Ce**. Prazo de vigência**: 11 meses, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura do contrato: 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:02EDB721

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 2023.01.06.01 - SEAD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2023.01.06.01-SEAD.** Contratante: Secretaria da Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.01.06.01-SEAD: **nº 2023.01.06.01.1-SEAD** – Valor global: R$ 17.400,00 – Contratada: Tiago de Lima Carneiro - ME, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. **OBJETO:** contratação de serviço de hospedagem e manutenção de arquivos e mídias digitais na nuvem com capacidade de 1000 gigas (1 tera) da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:263D10D0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.10.01 - SEDUMASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público a Homologação e Adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 2023.01.10.01 – SEDUMASP. OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de passagem molhada na localidade de Monte Alegre, distrito de São João dos Queiroz, município de Quixadá/Ce, de acordo com convênio nº 029/2020 – SOP-CE, processo nº 05205707/2020, MAPP: 551, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP. **EMPRESA**: ARCTURO CONSTRUÇÕES LTDA, ENDEREÇO: RUA BASÍLIO EMILIANO PINTO, 254 – ALTOS/ CENTRO – QUIXADÁ-CE, CNPJ: 03.077.025/0001-81 - VALOR GLOBAL: R$ 71.312,74**.** Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Quixadá-Ce, 12 de abril de 2023.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F141D356

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2023-PERP: **ATA Nº 10.001/2023-A-SRP –** Valor global: R$ 45.482,64 **- CONTRATADA**: F3 Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Costa Forti; **ATA Nº 10.001/2023-B-SRP –** Valor global: R$ 1.401.273,19 **- CONTRATADA**: Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônia Karlyanne Frota do Vale. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados, em atendimento as demandas judiciais e administrativas de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência**: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. **Assina pela contratante**: Secretária da Saúde, a Sra. Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 30 e 31 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A23076E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº nº 2023.03.24.1.1. **Pregão Eletrônico** nº 2023.03.24.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.940,70 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2023. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Tiago Cardeno de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FFD59DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.24.1.3**. Pregão Eletrônico** nº 2023.03.24.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 29.462,30 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2023. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Tiago Cardeno de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B721D289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.24.1.2. Pregão Eletrônico nº 2023.03.24.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 21.296,30 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2023. **Signatários:** Guilherme de Lima e Tiago Cardeno de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:77D8A885

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.28.1

Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2023.02.28.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.02.28.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI – ME, F J CONSTRUTORA LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO – ME**, **EXATA SERV. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, **PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 14 de abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B1848485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 131/2023 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração para responder do Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 057.660.843-23, de responder sobre o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, a partir do dia 05 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5F0F8D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 133/2023 – GAPRE.

Dispões sobre exoneração da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – Francisca Raquel de Oliveira – Presidente
II – Luiz Moses de Abreu Neto– Membro
III – Vlaudemir Alves Ribeiro – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D68880F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 134/2023 – GAPRE.

Exoneração do PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS efetuados pela administração direta do município de Quixelô/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Sr. José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe concedem o artigo 88º da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao artigo 28, X, da Constituição do Estado do Ceará, através da presente Portaria, após breve fundamentação.

Considerando a realização de PREGÕES PRESENCIAIS pelo Município de QUIXELÔ/CE, consoante o artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c artigo 37, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas gerais dos procedimentos licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTABELECE:

Art. 1º - A exoneração da Sra. **Francisca Raquel de Oliveira**, da pregoeira oficial, e dos servidores **Luiz Moses de Abreu Neto, Vlaudemir Alves Ribeiro**, que formarão a equipe de apoio, para atuarem nos PREGÕES PRESENCAIS E ELETRÔNICOS realizados pelo município de Quixelô/CE.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinentes, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º - Os servidores públicos designados no artigo primeiro desta Portaria, ocupam cargos no quadro funcional do Município de Quixelô/CE e gozam de fé pública com identificação funcional de nº 0003437- **Francisca Raquel de Oliveira** – pregoeiro oficial nº 0005096 – **Luiz Moses de Abreu Neto** – membro da equipe de apoio nº 0000191- **Vlaudemir Alves Ribeiro-** membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8A26EDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 136/2023 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Membro da Comissão de Licitação da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO COSMO DA SILVA**, portador do CPF nº 038.639.383-48, para ocupar o cargo de Membro da Comissão

de Licitação, com exercício a partir do dia 10 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:72637B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 137/2023 – GAPRE.

Dispões sobre nomeação da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente
II – Antônio Cosmo da Silva – Membro
III – Vlaudemir Alves Ribeiro – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FF7FB830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 138/2023 – GAPRE.

Nomeação do PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS efetuados pela administração direta do município de Quixelô/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Sr. José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe concedem o artigo 88º da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao artigo 28, X, da Constituição do Estado do Ceará, através da presente Portaria, após breve fundamentação.

Considerando a realização de PREGÕES PRESENCIAIS pelo Município de QUIXELÔ/CE, consoante o artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c artigo 37, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas gerais dos procedimentos licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTABELECE:

Art. 1º - A Nomeação do Sr. **Luiz Moses de Abreu Neto**, como pregoeiro oficial, e dos servidores **Antônio Cosmo da Silva, Vlaudemir Alves Ribeiro**, que formarão a equipe de apoio, para atuarem nos PREGÕES PRESENCAIS E ELETRÔNICOS realizados pelo município de Quixelô/CE.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinentes, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º - Os servidores públicos designados no artigo primeiro desta Portaria, ocupam cargos no quadro funcional do Município de Quixelô/CE e gozam de fé pública com identificação funcional de nº 0006248- **Luiz Moses de Abreu Neto** – pregoeiro oficial nº 0002425 – **Antônio Cosmo da Silva** – membro da equipe de apoio nº 0000191- **Vlaudemir Alves Ribeiro-** membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EDCE0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 135/2023 – GAPRE.

Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ MOSES DE ABREU NETO**, portador do CPF nº 033.707.723-10, para ocupar o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, com exercício a partir do dia 10 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:336102E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 130/2023 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Membro da Comissão de Licitação da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ MOSES DE ABREU NETO**, portador do CPF nº 033.707.723-10, do cargo de Membro da Comissão de Licitação, a partir do dia 05 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D10543E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESETAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.5

AVISO DE JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESETAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.5 O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2023.03.28.5, sendo o seguinte: empresa **LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora junto ao Lote 01, a mesma, fora declarada **HABILITADA** por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Assim a Secretária Municipal de Educação Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, vem **CONVOCAR** a empresa **LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** para apresentação de documentos conforme exigência no item 18 do Edital Convocatório, sob pena de desclassificação. A empresa terá prazo de 3 (três) dias a contar desta data, para apresentar a documentação na Sede da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Maria Julia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 14 de Abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CDBAA339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0159/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:927044DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0158/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A3016013

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0157/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:84717011

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0156/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A205FC2D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0155/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B2EF9622

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0154/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Abril de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D7D518DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.14.04.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. LENICE DE FREITAS SOUSA, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 123491-1 cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 14 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BF697A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.31.03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 1401/2022, em seu art. 7º.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal**: MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES,** matrícula funcional de nº 125824-9, ocupante do cargo de nutricionista para ficar como Fiscal Setorial – nos itens de genêros alimentícios, na forma prevista no Decreto de nº 1401/2022.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2023.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:994B7500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.04.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS/Ce no(s) dia(s) 04/04/2023 com a finalidade de prestação de contas do Prêmio Escola Nota 10 E.E.B. Professora Irene Nonato da Silva, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:99429047

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.10.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 10 a 14/04/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C8E1FE3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.10.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 10 a 14/04/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidade nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D294A689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 03 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023**, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.** O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ED150A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 18 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE 3 SALAS DE AULA, REFORMA DA QUADRA E REFORMA DO PISO DO PAVILHÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MOREIRA CAMPOS, LOCALIZADA NA SEDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 14.04.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:58E805BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, considerando o Processo Administrativo nº 111/2023 de 03.04.2023 e Parecer Jurídico n° 032/2023 de 05.04.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **JOSÉ DIÓGENES COSTA**, Médico, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 31.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:078E5561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, em especial o da Efetividade expresso no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município de Tabuleiro do Norte e a relevância da continuidade, efetividade e modernização administrativas;

CONSIDERANDO que a Desconcentração Administrativa pressupõe agilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, refletindo um modelo moderno de atuação;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais **s**ão auxiliares diretos do Prefeito, nos termos do Art. 92, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 85 da Lei Orgânica do Município autoriza o prefeito a delegação por decreto, a seus auxiliares, funções administrativas;

CONSIDERANDO a possibilidade de saneamento dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos para:

I - instaurar e gerir processos licitatórios, bem como celebrar contratos, termos aditivos e convênios pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações, afetos a Secretaria de Obras do Município;
II - Praticar os atos relativos à aplicação de penalidade pela inexecução total ou parcial do contrato;
III - firmar declaração de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00;
IV - Ordenação e liquidação de despesas, nos termos e para os fins do disposto nos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
V - Designar gestores e fiscais de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;
VI - Assinar Termos de Ciência e Notificação de atos relativos a contratos e de pessoal, pertinentes a esta Secretaria;
VII - Concessão e aprovação da prestação de contas de despesas realizadas pelo regime de adiantamento, dando quitação ao responsável;
VIII - Subscrever avisos, notificações, indicações de condutor infrator, defesas, recursos e outros documentos relativos a veículos perante autoridades e órgãos e trânsito federal, estaduais e municipais, relativamente a veículos pertencentes a esta Secretaria;

§ 1º - Excluem-se da competência delegada pelo artigo 1º os atos de gestão relativos a fundos específicos para os quais haja regulamento próprio a esse respeito;

§ 2º - Em se tratando de fundos específicos, quando o ato competir ao Chefe do Executivo, este será representado pelo Secretário de Finanças, aí incluída a representação bancária em conjunto com servidor designado para essa finalidade, conforme regulamentos próprios.

Art. 2º - Ficam ratificados os atos já praticados pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, cuja delegação foi contemplada neste Decreto, como forma de sanear eventuais vícios de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:311486A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.368, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Concede subvenção à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, destinada à prestação de serviços hospitalares de atenção básica, consultas médicas de urgência não amparados pelo SUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.698/0001-46, subvenção social no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser paga em parcela única, destinada ao apoio das atividades de funcionamento do HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, do qual a entidade é mantenedora.
Art. 2º - A subvenção social de que trata o artigo anterior, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada pelo índice oficial inflacionário do País, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no art. 1º desta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.
Art. 4º - A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcela única, tendo sua prestação de contas total em 60 dias após a realização da transferência.
Art. 5º - A prestação de contas mencionada no artigo acima terá caráter obrigatório e deverá ser apresentada pela entidade beneficiária à Secretaria Municipal de Saúde, composta das seguintes peças documentais:
a) Cópia de extrato bancário da conta específica;
b) Conciliação bancária;
c) Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
d) Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Parágrafo Único – À prestação de contas, deverá, ainda, ser anexada a seguinte documentação:
Certidão Negativa de Débito do INSS _ CND;
Certificado de Regularidade do FGTS _ CRF;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 6º - A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, através do HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, prestará ao Sistema Municipal de Saúde Pública, serviços hospitalares de atenção básica e consultas médicas de urgência não amparadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), a serem definidos através de TERMO DE PARCERIA, que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as entidades beneficiadas.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:	10.302.0171.2.098.0000 - Assistência a Entidades de Saúde se, Fins Lucrativos
Natureza	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:18C7F1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor público efetivo HENRIQUE BATISTA DE SOUSA NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0316.004/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **HENRIQUE BATISTA DE SOUSA NETO (Matrícula n° 5112),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Motorista D, com vigência no período de início em 07/03/2023 a 21/03/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1789DC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA Licença para tratar de interesses particulares à servidora pública efetiva MARIA APARECIDA NEVES ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0126.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano a Licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva **MARIA APARECIDA NEVES ALVES (matrícula 4671),** a ser usufruída no período de 01/04/2023 até 01/04/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:799E82FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 DA SELEÇÃO Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 002/2021**, conforme **ANEXO I** para contratação temporária de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **17 de abril de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Registro de nascimento de filhos, se tiver;
Fotocópia do CPF dos filhos, se tiver;
Fotocópia do título de eleitor;
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de bens;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
I. O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 002/2021 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu.
II. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato da convocação ou posterior a ela, um termo de desistência ou um termo de reclassificação.
III. A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a).
IV. Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 14 de abril de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Psicólogo	A designar	Juliana Lima de Sousa
		Maria Selma Gregório dos Santos
		Caio Feitosa Ferreira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 14 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A966D7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANTONIA IOLANDA FERREIRA BITU (matrícula nº1876),** do cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D6F74245

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.14.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo – GLP, para cilindros de 13Kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Escolas da Rede de Ensino Público Municipal e Creches Públicas do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de Maio de 2023, a partir das 09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Abril de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Abril de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:66B6D5DD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.24.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.02.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.02.24.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, classificado junto aos lotes 01, 02 e 05; CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20, classificado junto aos lotes 03 e 06; GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, classificado junto aos lotes 04 e 07. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:894D5FC0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.03.27.1,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de Sistemas Informatizados para a aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em software de solução integrada para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e gestão eletrônica de processos de fiscalização deste tributo, através da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: **Empresa Habilitada** – PMAT – ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – ME, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **Empresa Vencedora -** PMAT – ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – ME, com proposta totalizando o valor global de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E825E511

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.17.1

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.08.17.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2020.06.29.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos com as devidas orientações, acompanhamento da elaboração e procedimento da Folha de Pagamento (FOPAG) de acordo com a Legislação Social e Trabalhista e Regime Jurídico do Município de Várzea Alegre/CE, assim como orientações técnicas das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE**, resolve prorrogar o referido contrato até 14 de abril de 2024. **CONTRATANTE:** Antônio Gregório de Lima Neto. **CONTRATADO**: **H F PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME**.

Várzea Alegre/CE, 14 de abril de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre- CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FD04268B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023/SME

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo público de Condutor de Transporte Escolar, bem como, formação de cadastro de reserva, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com a Lei Municipal nº 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 12.04.2023/01, de 12 de abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 12.04.2023/01, de 12 de abril de 2023.

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e
procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir carência funcional com a contratação temporária de Condutores de Transporte Escolar, em razão da necessidade de interesse público voltado a ampliação da oferta do serviço de transporte escolar, face a superlotação dos ônibus escolares e designação de novas rotas, que levaram a recente aquisição de 14 (quatorze) novos ônibus, surgindo, assim, a carência de condutores de transporte escolar, como forma de atender, de imediato, a necessidade de caráter de urgente da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Barbalha, Estado do Ceará, considerando ainda que já foram convocados todos os aprovados para o cargo de motorista categoria D no processo seletivo decorrente do Edital nº. 01/2021, ora vigente, que compõem o cadastro reserva, não havendo mais possibilidade de convocação. Nesse contexto oferta-se as vagas dos profissionais conforme previsão do **ANEXO I** deste Edital. Esclareça-se, ainda, que inexiste concurso público vigente para o cargo em alusão.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital do cargo de Condutor de Transporte Escolar.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/.

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações. . .
1.7 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 O cargo, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho constam do **ANEXO I.**

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail de domínio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivoseduc@barbalha.ce.gov.br, no período de **19 a 24 de abril do corrente ano;**
2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, devendo os documentos estarem dispostos em arquivo único, em formato PDF; .
2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;
2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição; **.**

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo. .

2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 27 de abril de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender às condições prescritas para a função;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária
descrita no **ANEXO I**.
e) Não possuir antecedentes criminais;
g) Não possuir infrações/multas de trânsito;

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos
a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia da carteira de trabalho;
e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo (categoria D) com o mínimo de dois anos de expedição;
f) cópia do certificado de escolaridade;
g) cópias de certificados de tempo de serviços;
h) cópias de certificados de cursos e pós-graduações;
i) certificado do curso de condutor do transporte escolar regulamentado pelo DETRAN/CE;
j) Certidão negativa da CNH;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

5.1 Para a seleção dos candidatos, será utilizada a análise de currículo por contagem de pontos, acrescida da prova prática, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação, experiência profissional e prática da atividade.

.

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos). .

5.4 A cada certificado serão atribuídos:
a) Certificado de graduação:

Nível	**Certificado**	**Quantidades certificados**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Fundamental Completo	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**
Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2012 a 2022).

Certificado	**Tempo de serviço**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**30 (trinta) pontos**

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um) ponto para cada certificado de 40horas exatas e 6,0 (seis) pontos para cada certificado de 240 horas ou mais;

Certificado	**Carga horária**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um) ponto para cada certificado de 40 horas exatas. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos	**18,0 (dezoito) pontos**

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

pontuação máxima a ser atribuída	**50,0 pontos**

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **ANEXO III**, do edital.

5.6 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior titulação;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Os candidatos aprovados e classificados na análise curricular, serão convocados a realizarem a prova prática através de comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/.

As provas práticas serão realizadas no dia 02 de maio de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 27 de abril de 2023.

A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas, dando ciência aos candidatos.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/ônibus com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e ou protocolos.

Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

Os veículos/ônibus, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Barbalha/CE.

Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou veículo/ônibus, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Organizadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

Tarefas a serem executadas e critérios de avaliação para a prova prática:

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo/ônibus escolar que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/ônibus escolar utilizado.

Fatores a serem avaliados:

Verificação do veículo/ônibus (pneus, água, óleo, bateria);

Habilidades ao operar o veículo/ônibus;

Aproveitamento do veículo/ônibus;

Produtividade;

Técnica/Aptidão/Eficiência.

A Prova Prática consistirá em ligar o equipamento, dirigir pelo percurso determinado e executar tarefa própria do veículo/ônibus.

Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
Os candidatos serão avaliados, conforme item 6.10.1.2, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

uma falta eliminatória: reprovação

uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos

uma falta média: 01 (um) ponto negativo

uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

DAS FALTAS:

a) Faltas Eliminatórias:

Avançar o sinal vermelho;

Avançar a via preferencial;

Entrar na contramão;

Exceder a velocidade indicada para a via,

Avançar sobre o meio-fio;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:
desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;

perder o controle da direção do veículo/ônibus em movimento;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:
executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;

trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

fazer conversão incorretamente;

usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

desengrenar o veículo/ônibus nos declives;

colocar o veículo/ônibus em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;

engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:
provocar movimentos irregulares no veículo/ônibus, sem motivo justificado;

ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/ônibus engrenado e em movimento;

utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;

dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

tentar movimentar o veículo/ônibus com a engrenagem de tração em ponto neutro;

cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final classificatório será obtido mediante a soma da pontuação auferida nos processos de Análise Curricular e Prova Prática. .
7.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior pontuação na prova prática;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

7.3 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e
comunicados, que serão disponibilizados no mural da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/.

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **05 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital.
.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo. .
9.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo, não poderá mais ser convocado por este **PSS**, sendo excluído da lista. .
9.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda.
9.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva.
.

10. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

10.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação,** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
h)cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
i) cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar ; Nível Fundamental: cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;
j) cópia da carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) cópia da carteira de trabalho e original;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
m) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;
n) Certificado do curso de formação de condutor de transporte escolar regulamentado pelo DETRAN/CE;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.
.
11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição. .

11.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos. .

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.
Barbalha/CE, 13 de abril de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 03.04.012/2023

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	40 horas semanais	07 vagas + cadastro reserva	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

	categoria D e curso de formação de condutor de transporte escolar regulado pelo DETRAN/CE			

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D com no mínimo dois anos de expedição e curso de formação de condutor de transporte escolar regulado pelo DETRAN/CE.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e vistoriar os veículos de transporte escolar de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; verificar a rota determinada para condução dos veículos/ônibus; controlar embarque e desembarque de estudantes e os orientar quanto à chegada nos locais de destino; exigir a utilização pelos estudantes do cinto de segurança; atualizar-se constantemente quanto a legislação para conduzir veículos escolares; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder a manutenção primária e preventiva adotando as providências cabíveis para a manutenção do veículo; cumprir as atribuições inerentes à função com alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; tratar os alunos com urbanidade, comunicar caos de conflito à coordenação de transporte escolar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO - 2023

1. DADOS PESSOAIS:
NOME:
DATA NASC: / / END._Nº_____COMPLEMENTO:_BAIRRO:_CIDADE_CEP:_TELEF: RES:_CEL.: EMAIL:_RG:_EXP :_UFDATA EXP.: / / CPF: DOCUMENTO MILITAR_____ **POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?** A. ( ) SIM B. ( ) NÃO TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:_____HORAS/ SEMANAIS
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:
( ) CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:
3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) - mediante documento comprobatório.

CRITÉRIOS		**CERTIFICADOS**	**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Para nível:	Diploma/Certificado	**(2,00)** dois pontos nível fundamental completo **(2,0)** dois pontos nível médio **(2,0)** dois pontos nível superior	
Total				

4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório- **considerando período dos últimos10 anos (2010 a 2021)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho**)**	Total de anos:	
	1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:	
Total			

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório - considerar **apenas 3 certificados**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área, com limite de: 1,0(um) ponto para certificados de 40 horas e 6,0 (seis) pontos para certificados com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de Certificados: Total de pontos:	
6.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**		
7.	**EM CASO DE EMPATE**		
A	Maior Titulação (item 3.1)		
B	Maior tempo de serviço (item 4.)		
C	Maior idade		
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			

Barbalha/CE, ___ de abril de 2023.

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Comissão Avaliadora

_____

Presidente Membro

_____

Membro

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
15 de abril de 2023	data da publicação do Edital
19 a 24 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
27 de abril de 2023	publicação da lista de inscritos e convocação para a prova prática
02 de maio de 2023	prova prática
05 de maio de 2023	publicação do resultado final

ANEXO V- PROVA PRÁTICA
Nome do Candidato:_____
Cargo:_____
N° de Inscrição:_____
Equipamento:_____ __

A Prova Prática para o cargo de Condutor de Transporte Escolar consistirá em ligar o veículo, dirigir pelo percurso determinado e executar tarefa própria da condução de estudantes.

Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

Os candidatos serão avaliados, conforme item 6.10.1.2 do Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo/ônibus que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/ônibus utilizado.

Fatores a serem avaliados:

Verificação do veículo/ônibus (pneus, água, óleo, bateria);

Habilidades ao operar o veículo/ônibus;

Aproveitamento do veículo/ônibus;

Produtividade;

Técnica/Aptidão/Eficiência.

Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

uma falta eliminatória: reprovação
uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
uma falta média : 01 (um) ponto negativo
uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

De acordo:

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:95DA5727

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 14.04.002/2023

PORTARIA Nº 14.04.002/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 14/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,19	5,78	5,97	5,70	**5,91**	**1%**	**5,85**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,84	5,98	5,98	5,85	**5,91**	**1%**	**5,85**
03	Etanol	Lt	4,70	4,45	4,45	4,64	**4,56**	**1%**	**4,51**
04	Diesel S500	Lt	6,09	6,20	6,20	6,09	**6,15**	**1%**	**6,08**
05	Diesel S10	Lt	6,19	6,29	6,29	6,22	**6,25**	**1%**	**6,19**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:8F83BFD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GAB/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e conforme estabelecido na Lei Municipal nº517/2022 de 26 de Maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	**MEMBROS**
Presidente Vice – Presidente 1° Secretário (a):	KÁTIA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS JOSE HERMES MOTA FABÍOLA FONTENELE ARAUJO COSTA

2°Secretário (o):	ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA
I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:	
a) 01 (um) representantante da Secretária de Desenvolvimento Urbano;	KÁTIA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS (TITULAR), E CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES (SUPLENTE).
b) 01 (um) Coordenador de Turismo e Meio Ambiente;	FABÍOLA FONTENELE ARAUJO COSTA (TITULAR), E CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA (SUPLENTE).
c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;	ÁTYLA DA SILVA CUNHA (TITULAR), E FRANCISCO MERISLÂNDIO RIBEIRO PAIVA (SUPLENTE).
d) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio;	ADRIANO R.D.R DE SOUZA (TITULAR), E FERNANDO ANTONIO LOPES GOMES (SUPLENTE).
e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;	ROZENILDA FERREIRA MOTA (TITULAR), E LEONILDO GUIMARÃES ARAUJO (SUPLENTE).
f) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;	DIMAS FERREIRA CARVALHO (TITULAR), E CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA (SUPLENTE).
g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;	FELITITA DA SILVA SPÍNDOLA (TITULAR), E SANDRA HELENA PINTO PEREIRA (SUPLENTE).
h) 01 (um) representante da Limpeza Urbana;	JONAS VERAS PEREIRA (TITULAR), E ANTONIO MARCOS ARAÚJO CARDOSO (SUPLENTE).
II- UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DE CADA UM DOS SETORES:	
a) Entidade representativa dos meios de hospedagem;	ALICE MARIA DO NASCIMENTO (TITULAR), E GENILSON DE ALMEIDA RIOS (SUPLENTE).
b) Entidade representativa de bar ou restaurante;	JOSE HERMES DA SILVA MOTA (TITULAR), E DIANA ALVES GALVÃO (SUPLENTE).
c) Entidade representativa das agências de turismo;	RONALDO FONTINELE SPÍNDOLA (TITULAR), E ANTONIO MARCOS TELES DA SILVA (SUPLENTE).
d) Entidade representante da colônia dos pescadores ou sindicatos;	ADÃO RAIMUNDO FILHO (TITULAR), E FRANCISCO JOSENIR DE BRITO (SUPLENTE).
e) Representante das Igrejas Religiosas ou Congregações Religiosas;	PE. JOÃO BATISTA RODRIGUES (TITULAR), E EDNA SOTERO GOMES (SUPLENTE).
f) Representante das Associações do Município;	FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUZA (TITULAR), E EVANDRO OLIVEIRA SANTOS (SUPLENTE).
g) Representante dos artesãos e artistas culturais atuantes no Município;	ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA (TITULAR), E HERISSON FIEL DOS SANTOS (SUPLENTE).
h) Representante do SEBRAE.	ANTÔNIA SUILANY TEIXEIRA BARBOSA (TITULAR), E RYAN ALEFF ARAÚJO LIMA (SUPLENTE).

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0C5EB692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 04/2023

Torna público o Resultado Final da Seleção Pública Para Facilitadores de Aprendizagem - Edital nº. 02/2023 - Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final da **Seleção Pública Para Facilitadores de Aprendizagem - Edital nº. 02/2023 - Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 14 de abril de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº. 04/2023, de 14 de abril de 2023 - Resultado do Processo de Seleção Pública Para Facilitadores de Aprendizagem - Edital Nº. 02/2023 - Secretaria Municipal de Educação

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Ana Célia Camelo da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	34	60	40	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Maria Elisete de Oliveira Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	89	60	40	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Luisa Helania de Sousa Castro	Facilitador(a) de Aprendizagem	137	60	40	100	3º	CLASSIFICADO(A)
Maria do Socorro da Silva Fontenele	Facilitador(a) de Aprendizagem	271	60	40	100	4º	CLASSIFICADO(A)
Antonia de Maria Alves de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	119	60	40	100	5º	CLASSIFICADO(A)
Silvia Helena Ribeiro Lopes	Facilitador(a) de Aprendizagem	84	60	40	100	6º	CLASSIFICADO(A)
Janaina Farias Tito	Facilitador(a) de Aprendizagem	208	60	40	100	7º	CLASSIFICADO(A)
Felix de Aquino Fonseca Neto	Facilitador(a) de Aprendizagem	272	60	40	100	8º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Simônia Farias de Mendonça	Facilitador(a) de Aprendizagem	113	60	40	100	9º	CLASSIFICADO(A)
Maria Izonete Matias de Souza	Facilitador(a) de Aprendizagem	273	60	40	100	10º	CLASSIFICADO(A)
Natália Maria do Carmo Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	281	60	40	100	11º	CLASSIFICADO(A)
Valdenes Amaral Peres	Facilitador(a) de Aprendizagem	123	60	40	100	12º	CLASSIFICADO(A)
Elisangela Miguel de Mesquita	Facilitador(a) de Aprendizagem	57	60	40	100	13º	CLASSIFICADO(A)
Aurivânia Marinho do CArmo	Facilitador(a) de Aprendizagem	45	60	40	100	14º	CLASSIFICADO(A)
Rita Ferreira de Lima Rodrigues	Facilitador(a) de Aprendizagem	102	60	40	100	15º	CLASSIFICADO(A)

Maria Jany Ribeiro Pinto Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	76	60	40	100	16º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Claudia Rodrigues Porfirio	Facilitador(a) de Aprendizagem	115	60	40	100	17º	CLASSIFICADO(A)
Sandra da Costa França	Facilitador(a) de Aprendizagem	177	60	40	100	18º	CLASSIFICADO(A)
Maria Lene Xavier Pereira	Facilitador(a) de Aprendizagem	274	60	40	100	19º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Ivone Farias de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	68	60	40	100	20º	CLASSIFICADO(A)
Vanessa Ribeiro de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	152	60	40	100	21º	CLASSIFICADO(A)
Francisca da Silva Ferreira	Facilitador(a) de Aprendizagem	238	60	40	100	22º	CLASSIFICADO(A)
Jaqueline Gomes da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	164	60	40	100	23º	CLASSIFICADO(A)
Adriana Braga da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	88	60	40	100	24º	CLASSIFICADO(A)
Maria Jocilene Lopes Aragão	Facilitador(a) de Aprendizagem	136	60	40	100	25º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Joselandia Ramos	Facilitador(a) de Aprendizagem	275	60	40	100	26º	CLASSIFICADO(A)
Joana Darc Martins Vieira	Facilitador(a) de Aprendizagem	276	60	40	100	27º	CLASSIFICADO(A)
Patricia Saraiva Ferreira	Facilitador(a) de Aprendizagem	15	60	40	100	28º	CLASSIFICADO(A)
Luzelina de Sousa Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	107	60	40	100	29º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Emilia Rodrigues Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	110	60	40	100	30º	CLASSIFICADO(A)
Michele Ferreira da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	145	60	40	100	31º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Grasiele Mendes Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	191	60	40	100	32º	CLASSIFICADO(A)
Lucineide Maria da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	95	60	40	100	33º	CLASSIFICADO(A)
Renata de Souza Alves	Facilitador(a) de Aprendizagem	277	60	40	100	34º	CLASSIFICADO(A)
Maria Michaeli Bernardo de Sousa Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	235	60	40	100	35º	CLASSIFICADO(A)
Lucemary Alves de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	71	60	40	100	36º	CLASSIFICADO(A)
Angelina Pontes Bezerra	Facilitador(a) de Aprendizagem	278	60	40	100	37º	CLASSIFICADO(A)
Janderson Ribeiro Sales	Facilitador(a) de Aprendizagem	73	60	40	100	38º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Cleidaiane Morais Nunes	Facilitador(a) de Aprendizagem	157	60	40	100	39º	CLASSIFICADO(A)
Antonia de Maria Vale do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	38	60	40	100	40º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Eduardo do Nascimento Cavalcante	Facilitador(a) de Aprendizagem	28	60	40	100	41º	CLASSIFICADO(A)
Fernanda Lima Ribeiro Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	9	60	40	100	42º	CLASSIFICADO(A)
Valéria Cristina Barroso Lima Moreira	Facilitador(a) de Aprendizagem	83	60	40	100	43º	CLASSIFICADO(A)
Rocélia Brito da Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	10	60	40	100	44º	CLASSIFICADO(A)
Crislane do Nascimento Soares	Facilitador(a) de Aprendizagem	133	60	40	100	45º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Rocrigues do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	17	60	40	100	46º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Soares Barreto	Facilitador(a) de Aprendizagem	94	60	40	100	47º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Karine Timbó Paiva	Facilitador(a) de Aprendizagem	106	60	40	100	48º	CLASSIFICADO(A)
Dineia Pereira da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	172	60	40	100	49º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Leane Leitão do Carmo	Facilitador(a) de Aprendizagem	122	60	40	100	50º	CLASSIFICADO(A)
Tatiana de Araújo Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	93	60	40	100	51º	CLASSIFICADO(A)
Vanderlucia Pontes Cunha	Facilitador(a) de Aprendizagem	70	60	40	100	52º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Salvanir Pereira Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	206	60	40	100	53º	CLASSIFICADO(A)
Mariane Alves Camelo	Facilitador(a) de Aprendizagem	279	60	40	100	54º	CLASSIFICADO(A)
Jéssica Ferreira de Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	64	60	40	100	55º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Albertina Ferreira do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	150	60	40	100	56º	CLASSIFICADO(A)
Maria Flávia Lima do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	280	60	40	100	57º	CLASSIFICADO(A)
Denise Alves Bernardo	Facilitador(a) de Aprendizagem	07	60	40	100	58º	CLASSIFICADO(A)
Maria Jessica Brito Gomes	Facilitador(a) de Aprendizagem	37	60	40	100	59º	CLASSIFICADO(A)
Ariane Bezerra Nunes	Facilitador(a) de Aprendizagem	127	60	40	100	60º	CLASSIFICADO(A)
Maria Ionely Ferreira Bezerra	Facilitador(a) de Aprendizagem	219	60	40	100	61º	CLASSIFICADO(A)
Devid'ane Pereira Araújo	Facilitador(a) de Aprendizagem	43	60	40	100	62º	CLASSIFICADO(A)
Natália Carvalho Campos	Facilitador(a) de Aprendizagem	220	60	40	100	63º	CLASSIFICADO(A)
Maria Vanessa Ribeiro Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	49	60	40	100	64º	CLASSIFICADO(A)
Rita de Cássia Viera Cavalgante	Facilitador(a) de Aprendizagem	60	60	40	100	65º	CLASSIFICADO(A)
Joana Darc Ferreira de Sales	Facilitador(a) de Aprendizagem	61	60	40	100	66º	CLASSIFICADO(A)
Divana Martins Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	222	60	40	100	67º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Aline Rodrigues da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	184	60	40	100	68º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Cleidiane Morais Pontes	Facilitador(a) de Aprendizagem	85	60	40	100	69º	CLASSIFICADO(A)
Raquel do Lima do Carmo Melo	Facilitador(a) de Aprendizagem	20	60	40	100	70º	CLASSIFICADO(A)
Mateus Macedo de Mesquita	Facilitador(a) de Aprendizagem	74	60	40	100	71º	CLASSIFICADO(A)
Maria Vanessa Moreno Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	175	60	40	100	72º	CLASSIFICADO(A)
Jocelio Xavier do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	149	60	40	100	73º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Larissa Bezerra de Farias	Facilitador(a) de Aprendizagem	112	60	40	100	74º	CLASSIFICADO(A)
Cassiana Oliveira da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	76	60	40	100	75º	CLASSIFICADO(A)
Lunara Ribeiro de Paiva	Facilitador(a) de Aprendizagem	178	60	40	100	76º	CLASSIFICADO(A)
Sabrina Araújo de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	296	60	40	100	77º	CLASSIFICADO(A)
Hortencia Freitas Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	35	60	40	100	78º	CLASSIFICADO(A)
Suzana Ferreira de Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	47	60	40	100	79º	CLASSIFICADO(A)
Maria Tainara Felix de Souza	Facilitador(a) de Aprendizagem	223	60	40	100	80º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Dalila Rodrigues de sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	205	60	40	100	81º	CLASSIFICADO(A)
Francisco de Assis Ribeiro Azevedo	Facilitador(a) de Aprendizagem	128	60	40	100	82º	CLASSIFICADO(A)
Yslana Ribeiro Farias	Facilitador(a) de Aprendizagem	120	60	40	100	83º	CLASSIFICADO(A)
Geicilene de Oliveira Leitão	Facilitador(a) de Aprendizagem	189	60	40	100	84º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Jefesson de Sousa Melo	Facilitador(a) de Aprendizagem	186	60	40	100	85º	CLASSIFICADO(A)
Maria Aparecida de Sousa Abreu	Facilitador(a) de Aprendizagem	22	60	40	100	86º	CLASSIFICADO(A)
Kessia Maria Barbosa de Araújo	Facilitador(a) de Aprendizagem	62	60	40	100	87º	CLASSIFICADO(A)
Ana Clara Vieira Alves	Facilitador(a) de Aprendizagem	98	60	40	100	88º	CLASSIFICADO(A)
Yzamara Ferreira Barros	Facilitador(a) de Aprendizagem	224	60	40	100	89º	CLASSIFICADO(A)
Ana Jessica de Moura Castro	Facilitador(a) de Aprendizagem	46	60	40	100	90º	CLASSIFICADO(A)
Jarina Pinto Evangelista	Facilitador(a) de Aprendizagem	141	60	40	100	91º	CLASSIFICADO(A)
Leydiane de Araújo Farias	Facilitador(a) de Aprendizagem	266	23	38	61	92º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Cristiano Bezerra Angelo	Facilitador(a) de Aprendizagem	236	60	40	100	93º	CLASSIFICADO(A)
Jaqueline Rosa do Carmo	Facilitador(a) de Aprendizagem	58	60	40	100	94º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Jeane da SIlva	Facilitador(a) de Aprendizagem	06	60	40	100	95º	CLASSIFICADO(A)
Jerlanny Pontes Ribeiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	08	60	40	100	96º	CLASSIFICADO(A)
Antônia Carla de Araújo Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	105	60	40	100	97º	CLASSIFICADO(A)
Aurilene Rodrigues Mendes	Facilitador(a) de Aprendizagem	27	60	40	100	98º	CLASSIFICADO(A)
Bruno de Souza Paulino	Facilitador(a) de Aprendizagem	13	60	40	100	99º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Kátia Lopes Ribeiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	181	60	40	100	100º	CLASSIFICADO(A)
Milena de Araujo Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	137	54	38	92	101º	CLASSIFICADO(A)

Francisca Natalia Martins Pereira	Facilitador(a) de Aprendizagem	108	60	40	100	102º	CLASSIFICADO(A)
Carolina Ferreira Fernandes	Facilitador(a) de Aprendizagem	200	60	40	100	103º	CLASSIFICADO(A)
Monique Brito de Macedo	Facilitador(a) de Aprendizagem	82	60	40	100	104º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Marilia da Costa Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	147	60	40	100	105º	CLASSIFICADO(A)
Valeria Farias da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	30	60	40	100	106º	CLASSIFICADO(A)
Edna Maria Pinto Campos	Facilitador(a) de Aprendizagem	171	60	40	100	107º	CLASSIFICADO(A)
Bruno Otaviano da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	169	60	40	100	108º	CLASSIFICADO(A)
Maria Laleska Brito Marques	Facilitador(a) de Aprendizagem	69	60	40	100	109º	CLASSIFICADO(A)
Jusciele de Sousa Veras	Facilitador(a) de Aprendizagem	117	60	40	100	110º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Carolina Correia do Carmo	Facilitador(a) de Aprendizagem	111	60	40	100	111º	CLASSIFICADO(A)
Caroline Veras de Araújo	Facilitador(a) de Aprendizagem	247	60	40	100	112º	CLASSIFICADO(A)
Bianca Marques Camelo	Facilitador(a) de Aprendizagem	227	60	40	100	113º	CLASSIFICADO(A)
Maria Rosane Bezerra da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	228	60	40	100	114º	CLASSIFICADO(A)
Maria Aline do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	229	60	40	100	115º	CLASSIFICADO(A)
Miliana de Lima Batista	Facilitador(a) de Aprendizagem	33	60	40	100	116º	CLASSIFICADO(A)
Nathália de Brito Soares	Facilitador(a) de Aprendizagem	103	60	40	100	117º	CLASSIFICADO(A)
Gabriele Martins Ribeiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	14	60	40	100	118º	CLASSIFICADO(A)
Aline Sousa Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	90	60	40	100	119º	CLASSIFICADO(A)
Maria Amanda Lima da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	161	60	40	100	120º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Amanda Ferreira de Soousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	31	60	40	100	121º	CLASSIFICADO(A)
Feliciana de Sousa Pinheiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	230	60	40	100	122º	CLASSIFICADO(A)
Laís Cristina Barbosa Azevedo	Facilitador(a) de Aprendizagem	29	60	40	100	123º	CLASSIFICADO(A)
Luana Ribeiro de Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	218	60	40	100	124º	CLASSIFICADO(A)
Railane Rodrigues Ribeiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	203	60	40	100	125º	CLASSIFICADO(A)
Leomara Maria Rodrigues Gomes	Facilitador(a) de Aprendizagem	03	60	40	100	126º	CLASSIFICADO(A)
Maria Cristina Rodrigues Castro	Facilitador(a) de Aprendizagem	42	60	40	100	127º	CLASSIFICADO(A)
Alina Sousa do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	231	60	40	100	128º	CLASSIFICADO(A)
Alessandra de Sousa Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	16	60	40	100	129º	CLASSIFICADO(A)
Rebecca Macedo de Mesquita	Facilitador(a) de Aprendizagem	180	60	40	100	130º	CLASSIFICADO(A)
Rosiane Camelo Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	232	60	40	100	131º	CLASSIFICADO(A)
Camila Rodrigues Nonato	Facilitador(a) de Aprendizagem	233	60	40	100	132º	CLASSIFICADO(A)
Glória Maria Ribeiro Marques	Facilitador(a) de Aprendizagem	05	60	40	100	133º	CLASSIFICADO(A)
Antonio Renan Melo de Almeida	Facilitador(a) de Aprendizagem	154	60	40	100	134º	CLASSIFICADO(A)
Amanda Sousa Moreno	Facilitador(a) de Aprendizagem	148	60	40	100	135º	CLASSIFICADO(A)
Rayane Ribeiro Rodrigues	Facilitador(a) de Aprendizagem	295	60	40	100	136º	CLASSIFICADO(A)
Adelane de Jesus Satiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	81	60	40	100	137º	CLASSIFICADO(A)
Naiara de Araújo Sales	Facilitador(a) de Aprendizagem	40	60	40	100	138º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Enara Vieira de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	75	60	40	100	139º	CLASSIFICADO(A)
Thais Ribeiro do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	17	60	40	100	140º	CLASSIFICADO(A)
Maria Stefani de Farias Alves	Facilitador(a) de Aprendizagem	204	60	40	100	141º	CLASSIFICADO(A)
Gabriela da Silva Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	162	60	40	100	142º	CLASSIFICADO(A)
Weslei Ferreira Pires	Facilitador(a) de Aprendizagem	80	60	40	100	143º	CLASSIFICADO(A)
Maria Vitória Rodrigues da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	146	60	40	100	144º	CLASSIFICADO(A)
Bruno de Souza Paulino	Facilitador(a) de Aprendizagem	234	60	40	100	145º	CLASSIFICADO(A)
Vitoria Ribeiro de Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	72	60	40	100	146º	CLASSIFICADO(A)
Dricia Rafaela Costa Damasceno	Facilitador(a) de Aprendizagem	173	60	40	100	147º	CLASSIFICADO(A)
Jonas Martins Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	104	60	40	100	148º	CLASSIFICADO(A)
Maria Andreina da Silva Camelo	Facilitador(a) de Aprendizagem	179	60	40	100	149º	CLASSIFICADO(A)
Clara de Sousa Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	142	60	40	100	150º	CLASSIFICADO(A)
Maciele Silva Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	268	60	40	100	151º	CLASSIFICADO(A)
Davi Barroso Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	299	60	40	100	152º	CLASSIFICADO(A)
Lara Beatriz Queiroz da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	188	60	40	100	153º	CLASSIFICADO(A)
Joao Antônio de Sousa Bezerra	Facilitador(a) de Aprendizagem	199	60	40	100	154º	CLASSIFICADO(A)
Ana Carla Mendes de sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	168	60	40	100	155º	CLASSIFICADO(A)
Letícia Lima dos Santos	Facilitador(a) de Aprendizagem	87	60	40	100	156º	CLASSIFICADO(A)
Raul Rodrigues do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	125	60	40	100	157º	CLASSIFICADO(A)
Amanda Lopes da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	18	60	40	100	158º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Samile Matos de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	165	60	40	100	159º	CLASSIFICADO(A)
Laisa Roberta Lima Barroso	Facilitador(a) de Aprendizagem	300	60	40	100	160º	CLASSIFICADO(A)
Fernanda Rodrigues do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	301	60	40	100	161º	CLASSIFICADO(A)
Mariana Barroso Fonseca	Facilitador(a) de Aprendizagem	176	60	40	100	162º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Dalila Rosa Soares	Facilitador(a) de Aprendizagem	302	60	40	100	163º	CLASSIFICADO(A)
Bianca Rodrigues Lopes	Facilitador(a) de Aprendizagem	303	60	40	100	164º	CLASSIFICADO(A)
Beatriz Rodrigues Lopes	Facilitador(a) de Aprendizagem	313	60	40	100	165º	CLASSIFICADO(A)
Renata de Souza Alves	Facilitador(a) de Aprendizagem	404	60	40	100	166º	CLASSIFICADO(A)
Michele do Carmo Monteiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	48	60	40	100	167º	CLASSIFICADO(A)
Maria Lúcia de Mesquita	Facilitador(a) de Aprendizagem	405	60	40	100	168º	CLASSIFICADO(A)
Elisângela Bezerra Nunes Mota	Facilitador(a) de Aprendizagem	402	60	40	100	169º	CLASSIFICADO(A)
Ivaneide Bezerra Pinto	Facilitador(a) de Aprendizagem	403	60	40	100	170º	CLASSIFICADO(A)
Maria Aparecida Lopes de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	406	60	40	100	171º	CLASSIFICADO(A)
Tiago Araújo da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	304	60	40	100	172º	CLASSIFICADO(A)
Ana Paula de Sousa Mendes	Facilitador(a) de Aprendizagem	407	60	40	100	173º	CLASSIFICADO(A)
Nicole Mendonça Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	305	60	40	100	174º	CLASSIFICADO(A)
Maria Clara Brito Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	306	60	40	100	175º	CLASSIFICADO(A)
Sueli da Costa Souza	Facilitador(a) de Aprendizagem	307	60	40	100	176º	CLASSIFICADO(A)
Maria Aparecida Bezerra da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	408	60	40	100	177º	CLASSIFICADO(A)
Glória Maria Soares Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	265	60	40	100	178º	CLASSIFICADO(A)
João Gabriel Rodrigues Sousa Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	308	60	40	100	179º	CLASSIFICADO(A)
Liluan dos Santos Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	309	60	40	100	180º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Mairla Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	310	60	40	100	181º	CLASSIFICADO(A)
Ana Graziele de Araújo Brito	Facilitador(a) de Aprendizagem	311	60	40	100	182º	CLASSIFICADO(A)
Clara Souza de Carvalho	Facilitador(a) de Aprendizagem	312	60	40	100	183º	CLASSIFICADO(A)
Tailane Melo de Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	180	60	40	100	184º	CLASSIFICADO(A)
Francisca de Assis de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	101	60	38	98	185º	CLASSIFICADO(A)
Rosilene de Carvalho	Facilitador(a) de Aprendizagem	92	60	38	98	186º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Bezerra de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	92	60	38	98	187º	CLASSIFICADO(A)
Maria das Graças de Sousa'	Facilitador(a) de Aprendizagem	92	60	38	98	188º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Clovis Silva Marques	Facilitador(a) de Aprendizagem	79	60	37	97	189º	CLASSIFICADO(A)
Alissandra Lima Rodrigues	Facilitador(a) de Aprendizagem	96	57	38	95	190º	CLASSIFICADO(A)

Antonio Bruno de Oliveira Bezerra	Facilitador(a) de Aprendizagem	99	57	38	95	191º	CLASSIFICADO(A)
Gleiciane Soares da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	170	55	37	92	192º	CLASSIFICADO(A)
Karolaine do Nascimento Marinho	Facilitador(a) de Aprendizagem	44	54	38	92	193º	CLASSIFICADO(A)
Thais da Silva Simplício	Facilitador(a) de Aprendizagem	86	54	38	92	194º	CLASSIFICADO(A)
Sueli da Costa Souza	Facilitador(a) de Aprendizagem	144	53	37	90	195º	CLASSIFICADO(A)
Lidiane de Sousa Araújo	Facilitador(a) de Aprendizagem	78	52	38	90	196º	CLASSIFICADO(A)
Mailton Bezerra Nunes da Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	298	52	38	90	197º	CLASSIFICADO(A)
Bruno Mesquita Lima	Facilitador(a) de Aprendizagem	129	52	38	90	198º	CLASSIFICADO(A)
Lara de Sousa Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	65	51	38	89	199º	CLASSIFICADO(A)
Maria de Fátima Pinto Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	131	50	38	88	200º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Cristiane Ribeiro de Oliveira	Facilitador(a) de Aprendizagem	126	51	37	88	201º	CLASSIFICÁVEL
Marcos Antonio da Silva Batista	Facilitador(a) de Aprendizagem	11	49	38	87	202º	CLASSIFICÁVEL
Valdimir Silva do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	50	48	37	85	203º	CLASSIFICÁVEL
Maria Luana Sousa Moreno	Facilitador(a) de Aprendizagem	201	47	38	85	204º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Vanessa Farias de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	135	46	38	84	205º	CLASSIFICÁVEL
João Pedro Alves Barroso	Facilitador(a) de Aprendizagem	134	46	38	84	206º	CLASSIFICÁVEL
Ana Paula Ferreira de Brito	Facilitador(a) de Aprendizagem	04	45	38	83	207º	CLASSIFICÁVEL
Andressa Cristina Bezerra Lopes	Facilitador(a) de Aprendizagem	138	45	38	83	208º	CLASSIFICÁVEL
Luan Moreno Soares	Facilitador(a) de Aprendizagem	52	46	37	83	209º	CLASSIFICÁVEL
Daiane Souza Araújo	Facilitador(a) de Aprendizagem	01	45	38	83	210º	CLASSIFICÁVEL
Roseli de Sousa Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	19	40	38	78	211º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Leidiane Martins Araújo	Facilitador(a) de Aprendizagem	23	40	38	78	212º	CLASSIFICÁVEL
Camila Braga de carvalho	Facilitador(a) de Aprendizagem	160	41	37	78	213º	CLASSIFICÁVEL
Ana Carolina Sampaio do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	32	39	38	77	214º	CLASSIFICÁVEL
Viviane Chaves da Costa	Facilitador(a) de Aprendizagem	51	39	38	77	215º	CLASSIFICÁVEL
Manoel Pereira Duarte Neto	Facilitador(a) de Aprendizagem	100	39	37	76	216º	CLASSIFICÁVEL
Emanuelina do Nascimento Melo	Facilitador(a) de Aprendizagem	24	37	38	75	217º	CLASSIFICÁVEL
Ana Lúcia Maia Ferreira	Facilitador(a) de Aprendizagem	155	36	38	74	218º	CLASSIFICÁVEL
José Roramário do Nascimento Martins	Facilitador(a) de Aprendizagem	282	35	38	73	219º	CLASSIFICÁVEL
francisca Leonária do Nascimento xavier	Facilitador(a) de Aprendizagem	185	35	37	72	220º	CLASSIFICÁVEL
Maria Edna de A Sampaio Lacerda	Facilitador(a) de Aprendizagem	192	32	38	70	221º	CLASSIFICÁVEL
Micaele Martins Rodrigues	Facilitador(a) de Aprendizagem	36	32	38	70	222º	CLASSIFICÁVEL
Thaynara Farias da Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	26	31	38	69	223º	CLASSIFICÁVEL
Adriana do NAscimento Soares	Facilitador(a) de Aprendizagem	91	30	38	68	224º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Adriele Coelho de Sousa	Facilitador(a) de Aprendizagem	130	31	37	68	225º	CLASSIFICÁVEL
Naira Luisa de Sousa Castro	Facilitador(a) de Aprendizagem	139	30	37	67	226º	CLASSIFICÁVEL
Maria Eliete Sousa Moreno	Facilitador(a) de Aprendizagem	202	28	38	66	227º	CLASSIFICÁVEL
Tamires de Assis Melo	Facilitador(a) de Aprendizagem	25	26	38	64	228º	CLASSIFICÁVEL
Giovanna Araújo Gomes	Facilitador(a) de Aprendizagem	167	26	37	63	229º	CLASSIFICÁVEL
Bruno Moreno Soares	Facilitador(a) de Aprendizagem	53	24	38	62	230º	CLASSIFICÁVEL
Ana Beatriz A. Coelho	Facilitador(a) de Aprendizagem	190	24	38	62	231º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Nadi Paiva do Nascimento	Facilitador(a) de Aprendizagem	116	23	37	60	232º	CLASSIFICÁVEL
Ana Beatriz de Sousa Alves	Facilitador(a) de Aprendizagem	59	21	38	59	233º	CLASSIFICÁVEL
Andrelina Alves Baltazar	Facilitador(a) de Aprendizagem	182	20	38	58	234º	CLASSIFICÁVEL
Maria Franciane Silva Mendes	Facilitador(a) de Aprendizagem	160	19	38	57	235º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Caroline de Sousa Silva	Facilitador(a) de Aprendizagem	21	16	38	54	236º	CLASSIFICÁVEL
Ana Paula Rodrigues Matos	Facilitador(a) de Aprendizagem	183	15	38	53	237º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Gessilene M Pereira	Facilitador(a) de Aprendizagem	124	14	38	52	238º	CLASSIFICÁVEL
Edna Maria Oliveira Sales	Facilitador(a) de Aprendizagem	140	14	38	52	239º	CLASSIFICÁVEL
Bruno Alves Ribeiro	Facilitador(a) de Aprendizagem	109	14	38	52	240º	CLASSIFICÁVEL
Ana Angélica Ferreira de Sales	Facilitador(a) de Aprendizagem	63	14	37	51	241º	CLASSIFICÁVEL
João Victor dos Santos Ximenes	Facilitador(a) de Aprendizagem	02	13	38	51	242º	CLASSIFICÁVEL
Luciele Melo Moreno	Facilitador(a) de Aprendizagem	12	14	37	51	243º	CLASSIFICÁVEL

Guaraciaba do Norte(CE), 14 de abril de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E4E5BC39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica
LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores públicos do Município de Icapuí, de acordo com as tabelas vencimentais que integram os anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.
§ 1º O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é de 8,0% (oito por cento), incidente sobre o vencimento-base anteriormente percebido.
§ 2º Nenhum servidor poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

§ 3º Nos casos em que a remuneração for inferior ao valor a que se refere o parágrafo anterior, deverá o servidor perceber a diferença a título de complemento constitucional até o montante equivalente ao salário mínimo em vigor.
§ 4° As categorias de servidores municipais não compreendidas nos anexos de que trata o *caput* deste artigo terão reajustes em leis específicas.

Art. 2º O reajuste dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos contábeis e financeiros que retroagirão a 1º de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL		
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto		Classe C e D – Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Gestão Pública I		**Auxiliar de Gestão Pública II**
Ref.	**Vencimento Base R($)**	**Vencimento Base (R$)**
1	R$ 1.295,03	R$ 1.346,83
2	R$ 1.346,83	R$ 1.400,70
3	R$ 1.400,70	R$ 1.456,73
4	R$ 1.456,73	R$ 1.515,00
5	R$ 1.515,00	R$ 1.575,60
6	R$ 1.575,60	R$ 1.638,62
7	R$ 1.638,62	R$ 1.704,17
8	R$ 1.704,17	R$ 1.772,33
9	R$ 1.772,33	R$ 1.843,23
10	R$ 1.843,23	R$ 1.916,96
11	R$ 1.916,96	R$ 1.993,64
12	R$ 1.993,64	R$ 2.073,38
13	R$ 2.073,38	R$ 2.156,32
14	R$ 2.156,32	R$ 2.242,57
15	R$ 2.242,57	R$ 2.332,27
16	R$ 2.332,27	R$ 2.425,56
17	R$ 2.425,56	R$ 2.522,59
18	R$ 2.522,59	R$ 2.623,49
19	R$ 2.623,49	R$ 2.728,43
20	R$ 2.728,43	R$ 2.837,57
21	R$ 2.837,57	R$ 2.951,07
22	R$ 2.951,07	R$ 3.069,11
23	R$ 3.069,11	R$ 3.191,88

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO		
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe E e F – Ensino Médio Completo		Classe G e H – Ensino Médio e Técnico Profissionalizante
Técnico em Gestão Pública I		**Técnico em Gestão Pública II**
Ref.	**Vencimento Base (R$)**	**Vencimento Base (R$)**
1	R$ 1.400,70	R$ 1.456,73
2	R$ 1.456,73	R$ 1.515,00
3	R$ 1.515,00	R$ 1.575,60
4	R$ 1.575,60	R$ 1.638,62
5	R$ 1.638,62	R$ 1.704,17
6	R$ 1.704,17	R$ 1.772,33
7	R$ 1.772,33	R$ 1.843,23
8	R$ 1.843,23	R$ 1.916,96
9	R$ 1.916,96	R$ 1.993,64
10	R$ 1.993,64	R$ 2.073,38
11	R$ 2.073,38	R$ 2.156,32
12	R$ 2.156,32	R$ 2.242,57
13	R$ 2.242,57	R$ 2.332,27
14	R$ 2.332,27	R$ 2.425,56
15	R$ 2.425,56	R$ 2.522,59
16	R$ 2.522,59	R$ 2.623,49
17	R$ 2.623,49	R$ 2.728,43
18	R$ 2.728,43	R$ 2.837,57

19	R$ 2.837,57	R$ 2.951,07
20	R$ 2.951,07	R$ 3.069,11
21	R$ 3.069,11	R$ 3.191,88
22	R$ 3.191,88	R$ 3.319,55
23	R$ 3.319,55	R$ 3.452,33

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023
TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSES I a P - NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA DE I a IV	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM SAÚDE DE I a IV	
ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I a IV	
Vencimento Base (R$)	
REF.	**40 H**
1	R$ 3.196,83
2	R$ 3.324,70
3	R$ 3.457,69
4	R$ 3.596,00
5	R$ 3.739,84
6	R$ 3.889,43
7	R$ 4.045,01
8	R$ 4.206,81
9	R$ 4.375,08
10	R$ 4.550,08
11	R$ 4.732,09
12	R$ 4.921,37
13	R$ 5.118,23
14	R$ 5.322,96
15	R$ 5.535,87
16	R$ 5.757,31
17	R$ 5.987,60
18	R$ 6.227,11
19	R$ 6.476,19
20	R$ 6.735,24
21	R$ 7.004,65
22	R$ 7.284,84
23	R$ 7.576,23

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO IV A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
CLASSES Q a X - NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE MEDICINA	
ESPECIALISTA MÉDICO EM SAÚDE DE I a IV	
Vencimento Base	
REF.	40H
1	R$ 10.003,73
2	R$ 10.403,88
3	R$ 10.820,03
4	R$ 11.252,84
5	R$ 11.702,95
6	R$ 12.171,07
7	R$ 12.657,91
8	R$ 13.164,23
9	R$ 13.690,80
10	R$ 14.238,43
11	R$ 14.807,96
12	R$ 15.400,28
13	R$ 16.016,29
14	R$ 16.656,95
15	R$ 17.323,22
16	R$ 18.016,15
17	R$ 18.736,80
18	R$ 19.486,27
19	R$ 20.265,72
20	R$ 21.076,35
21	R$ 21.919,40
22	R$ 22.796,18
23	R$ 23.708,03

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6C3DC6B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 064 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1° Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor das remunerações dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão, a partir de 1° de abril de 2023**.**
Parágrafo Único. As remunerações referidas no caput ficam reajustados no percentual de 05,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) prevista para todo o ano de 2022.

Art. 2º Altere-se o Anexo II da Lei Complementar N° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017 VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Venc. Básico	Representação	Remuneração
EXE 1	1.005,00	4.175,30	5180,30
EXE 2	1.111,00	3.603,86	4714,86
EXE 3	1.587,00	3.069,60	4656,60
EXE 4	2.645,00	2.011,70	4656,70
EXE 5	2.645,00	1.487,85	4132,85
EXE 6	2.645,00	1.371,44	4016,44
EXE 7	2.645,00	1.080,41	3725,41
EXE 8	1.587,00	1.905,49	3492,49
EXE 9	1.005,00	2.138,11	3143,11
EXE 10	1.111,00	1.799,49	2.910,49
EXE 11	1.005,00	1.381,43	2.386,43
EXE 12	1.005,00	1.323,23	2.328,23
EXE 13	1.005,00	1.206,81	2.211,81
EXE 14	1.005,00	915,79	1.920,79
EXE 15	1.005,00	741,17	1.746,17
EXE 16	1.005,00	624,76	1.629,76
EXE 17	1.005,00	566,55	1.571,55
EXE 18	1.005,00	450,14	1.455,14

(*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) será fixada por Lei de Iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3° A presente alteração aplica-se apenas ao Anexo II da Lei Complementar n° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores permanecendo inalterados seus demais dispositivos.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:BD10AC42

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 125/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica
LEI COMPLEMENTAR N° 125/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, PARA ADEQUAR A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019, para adequar a remuneração mínima dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, ao salário mínimo nacionalmente vigente.
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Icapuí.
Art. 3º - Os efeitos financeiros da presente Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Altera o Anexo I, Quadro I da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019.

Cargos	Qtd	Salário	Representação	Remuneração	Total
Assessor de Plenário	02	R$ 1.098,20	R$ 385,14	R$ 1.483,34	R$ 2.966,68
Ouvidor Geral	01	R$ 1.098,20	R$ 715,26	R$ 1.813,46	R$ 1.813,46
Diretor Geral Administrativo	01	R$ 2.243,71	R$ 2.243,71	R$ 4.487,42	R$ 4.487,42
Diretor de Patrimônio	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Assessor Jurídico Conciliador – PROCON	01	R$ 2.243,71	R$ 2.243,71	R$ 4.487,42	R$ 4.487,42
Assistente de Apoio ao Consumidor	01	R$ 1.098,20	R$ 550,20	R$ 1.648,40	R$ 1.648,40
Procurador Jurídico Legislativo	01	R$ 3.037,10	R$ 3.037,10	R$ 6.074,20	R$ 6.074,20
Diretor da Controladoria Interna	01	R$ 1.210,44	R$ 1.980,72	R$ 3.191,16	R$ 3.191,16
Secretário Legislativo	01	R$ 1.098,20	R$ 385,14	R$ 1.483,34	R$ 1.483,34
Secretário Administrativo	01	R$ 1.098,20	R$ 385,14	R$ 1.483,34	R$ 1.483,34
Diretor de Finanças e Tesouraria	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor do Setor de Contabilidade	01	R$ 1.098,20	R$ 1.100,40	R$ 2.198,60	R$ 2.198,60
Gestor de Fiscal de Contratos	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor de Transporte e Combustível	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Coordenador de Comunicação Institucional	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Diretor de Arquivo	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Assessor de Suporte Legislativo	04	R$ 909,00	R$ 393,00	R$ 1.302,00	R$ 5.208,00
Assessor Parlamentar	11	R$ 975,00	R$ 327,00	R$ 1.302,00	R$ 14.322,00
Procurador Jurídico Legislativo Adjunto	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total Geral				**R$ 68.517,68**	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 12 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:9080A05A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RECONHECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICAPUÍ PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica reconhecido o reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2023 no percentual de 14,95% (quatorze inteiro e noventa e cinco décimos por cento) a incidir sobre as tabelas vencimentais previstas nos anexos III e III-A da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar os valores presentes nos anexos I, II, da presente Lei Complementar.
Parágrafo Único. Os aposentados e pensionista com direito adquirido ao instituto da paridade terão reajustes nos mesmo termos disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - O reajuste dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadasno vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, observando-se os efeitos contábeis e financeiros que retroagirão da seguinte forma:

I- Em relação à referência 1, classe I, do anexo I da presente lei, a 1° de janeiro de 2023;
II- Em relação aos demais casos presentes nos anexos I e II, e dispostos na presente lei complementar, a 1º de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

TABELAS VENCIMENTAIS
I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H**	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H**	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H**	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H**	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H**
CLASSE	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R$ 4.420,54	R$ 4.857,01	R$ 5.828,42	R$ 6.527,82	R$ 7.180,60
2	R$ 4.597,36	R$ 5.051,29	R$ 6.061,56	R$ 6.788,93	R$ 7.467,82
3	R$ 4.781,25	R$ 5.253,34	R$ 6.304,02	R$ 7.060,49	R$ 7.766,54
4	R$ 4.972,50	R$ 5.463,47	R$ 6.556,18	R$ 7.342,91	R$ 8.077,20
5	R$ 5.171,40	R$ 5.682,01	R$ 6.818,43	R$ 7.636,63	R$ 8.400,29
6	R$ 5.378,26	R$ 5.909,29	R$ 7.091,16	R$ 7.942,09	R$ 8.736,30
7	R$ 5.593,39	R$ 6.145,66	R$ 7.374,81	R$ 8.259,77	R$ 9.085,75
8	R$ 5.817,12	R$ 6.391,49	R$ 7.669,80	R$ 8.590,17	R$ 9.449,18
9	R$ 6.049,81	R$ 6.647,15	R$ 7.976,60	R$ 8.933,77	R$ 9.827,15
10	R$ 6.291,80	R$ 6.913,04	R$ 8.295,66	R$ 9.291,12	R$ 10.220,23

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 126/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO III - A – LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

TABELAS VENCIMENTAIS
I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H
CLASSE	I	II	III
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R$ 6.556,97	R$ 7.343,81	R$ 8.078,19
2	R$ 6.819,25	R$ 7.637,56	R$ 8.401,32
3	R$ 7.092,02	R$ 7.943,06	R$ 8.737,37
4	R$ 7.375,70	R$ 8.260,79	R$ 9.086,87
5	R$ 7.670,73	R$ 8.591,22	R$ 9.450,34
6	R$ 7.977,56	R$ 8.934,87	R$ 9.828,35
7	R$ 8.296,66	R$ 9.292,26	R$ 10.221,49
8	R$ 8.628,53	R$ 9.663,95	R$ 10.630,35
9	R$ 8.973,67	R$ 10.050,51	R$ 11.055,56
10	R$ 9.332,61	R$ 10.452,53	R$ 11.497,78

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:085E3649

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR/MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE – RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR.

MONITOR EM EDUCAÇÃO CRECHE			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1	71	Ana Viviane Lucena Vieira	51
2	54	Hellen Caroline Freire Gomes	51
3	94	Matheus Bezerra Marcolino	47
4	13	Ana Caroline Rodrigues Hermógenes	46
5	55	Karina Guedes Sampaio	45
6	27	Daiane Bernardo de Almeida	44
7	11	Natália Silva Gonçalves de Matos	44
8	40	Ana Gabriela de Meneses Alencar	43

9	6	Gisnádia Ferreira da Silva	43
10	14	Renaldo Ferreira Leite Filho	42,5
11	4	Antonia Edna de Oliveira Brito Diniz	42
12	8	Gilvânia Alves Martins	42
13	82	Idelvânia Belisário Cordeiro	42
14	1	Maria do Socorro Carvalho Costa Oliveira	42
15	75	Antonia Fernanda da Silva Almeida	41
16	20	Cícera Graziela Gonçalves Dutra Santana	41
17	43	Cícera Erivânia Nunes Cordeiro	40,5
18	31	Amanda de Melo Calixto	40
19	61	Antonia Xavier Alencar	40
20	99	Beatriz Cordeiro dos Santos	40
21	12	Cícera Janaína Pereira Santana	40
22	50	Deyse Teles Brito	40
23	93	Felipe Oliveira Pimentel	40
24	108	Jefferson Alves de Souza	40
25	15	Maria Júlia Gomes Bantim Lima	40
26	35	Cícera Simony de Matos	39,5
27	7	Antonia Tavares da Silva	38,5
28	91	Cícera Samanda Soares Lima	38
29	17	Claudiana Souza de Sá Brito	38
30	22	Francisca Alves Teixeira Monteiro	38
31	19	Maria Kevylly Balbino da Silva	38
32	34	Maria Olívia Lopes Maia	38
33	38	Jemima de Matos Damasceno	37
34	21	Leidiany Aparecida da Silva Cordeiro	36
35	36	Maria Vitória de Moura Lima	36
36	83	Talita de Matos Silva Pereira	36
37	42	Wanêssa Cordeiro Alves	36
38	32	Damiana Edivânia de Sousa Santos	35
39	90	Cícera Umbelino da Silva	34,5
40	47	Cícera Patrícia Alves Santana	34
41	98	Lucimar Fernandes da Cunha	34
42	104	Joissy Rodrigues da Silva	32
43	46	Evânia Alves de Lima Silva	29
44	74	Janelene da Silva Alves	29
45	86	Risoneide Silva Muniz	29
46	103	Cícera Sabrina de Oliveira Morais	26,5
47	65	Maria das Dores Cordeiro	22,5
48	62	Yara Kelly Alves da Franca	22
49	77	Camili Pereira Saraiva	20
50	30	Damiana Alves de Sousa	18
51	68	Maria do Socorro Dias do Nascimento	16
52	92	Aparecida Pereira de Oliveira	14
53	63	Elisângela Cardoso da Silva	13,5
54	79	Karine Assunção da Silva	10
55	78	Eshylei Silva Freire	Desclassificado
56	39	Joseane de Lucena Silva Ribeiro	Desclassificado
57	66	Vanessa de Moura Almeida Alves	Desclassificado
58	60	Ivonete Xavier de Alencar	Desclassificado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1	73	João Douglas Pereira da Silva	44
2	121	Laisa Ferreira Matos	42
3	9	Cícera Camila Lopes de Macêdo	40
4	123	Maria Eduarda Martins De Oliveira	40
5	3	Emerson Júlio da Silva Sousa	36
6	45	Marcos Paulo da Silva Ribeiro	36
7	95	Carlos Eduardo Macêdo Sousa	34
8	52	Fernando José Fernandes Freire	34
9	37	Gleiciany Soares da Silva	34
10	102	Lucas Ribeiro Alves	34
11	16	Yuri Hatila Guedes Muniz	34
12	107	Francisco Ítallo Gonçalves Sampaio	31
13	41	Antonio Anderson da Silva Ferreira	16
14	33	Francisca Joyce da Silva Teófanis	10
15	26	Leila Cristina Pereira de Lima	10
16	44	Maria Amanda Silva de Souza	10
17	57	Maria Regilânia de Lima Souza	10
18	119	Salumara Taíss da Silva Salu	10
19	109	Antonio Tiago Ferreira de Matos	Desclassificado
20	25	Antonia Paula Soares de Souza	Desclassificado
21	28	Maria Eduarda Santana da Silva	Indeferido
MONITOR ESCOLAR			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1	118	Antonio Lima de Brito	54
2	105	Fabrícia Gonçalves da Silva	45,5
3	122	Sthefany Ferreira de Oliveira	45
4	88	Vanessa Rodrigues da Silva	42
5	29	Claudineide de Melo Cruz	40
6	100	Maria Luiza Alves da Silva	40
7	114	Ângela Maria da Silva Pereira	38,5
8	96	Iara Laís de Matos Silva	38,5
9	84	Maria Naiara Pereira Gonçalves	37
10	85	Maria Naiane Pereira Gonçalves	37
11	110	Jose Kauan da Silva	34

12	53	Taylane Marcelino Dias	34
13	18	Andressa do Nascimento Alves	32,5
14	113	Ana Karoline Bezerra da Silva	32
15	2	Maria Helane Leite Soares	30
16	101	Antonia Joice Pereira de Oliveira	26,5
17	42	Beatriz Domiciano dos Santos	23
18	69	Diego Fernandes da Cunha	23
19	89	Maria Daiane Duarte Fidelis	23
20	76	Rafael da Silva Honorato	22
21	81	Eliane da Silva Bastos	18
22	97	Fábia Mariene Alves Félix	18
23	80	Jorge Pereira do Nascimento	16
24	23	Maria Júlia Pereira Alves	16
25	56	Wenia Bernardo da Silva	16
26	116	Letícia Ribeiro Peixoto	14
27	72	Maria Vanessa Rodrigues de Lima Oliveira	12
28	117	Pedro Zeildo Pereira da Silva	Desclassificado
29	106	Marcos Vinícios Gomes dos Santos	Desclassificado
MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1	59	Franciely Nascimento Feitosa	50
2	5	Ítalo Igo Filinto da Silva	50
3	115	Lauanna Kaylanne da Silva Macário	49
4	64	Déborah Giselly de Moura	42
5	112	Layla Carolyne da Silva Macário	34
6	123	Carlos Eduardo Brandão Rodrigues	32
7	51	Aliciane Ferreira Lima	30
8	10	Juliete Gomes da Silva	30
9	120	Stephanny de Souza Costa	30
10	24	Alan Gomes da Silva	28
11	58	Rivalda Leandro Barbosa da Silva	23
12	67	Ana Carollyne Silva de Souza	15
13	87	Edilânia Barbosa Gomes	Desclassificado
MONITOR DE INFORMÁTICA			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1	70	Weverton Brito da Silva	24
2	111	José Vanderley Matos Neto	17,5
MONITOR DE HORTA			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1	49	Letícia Camilo da Silva	10
2	48	Gustavo Camilo da Silva	10

Nova Olinda/CE, 17 de abril de 2023.

COMISSÃO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – CRE.
Portaria SEB/NO nº 05/2023.

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C25AECC0

